

PROTOCOLO
65127/2024

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
58/2024**

Objeto: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PA-202



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000065127/2024 LYM.D8S.LWS-G0 21/10/2024 09:45:28

Súmula: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NOS DIAS 19, 20 E 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	



DOCUMENTO DO PROCESSO: NÚMERO:
Portaria -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAIO DUARTE BORYÇA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Ofício nº 171/2024 - SMC

Fazenda Rio Grande 22 de outubro de 2.024

A Secretaria Municipal de Cultura, vem por meio deste, solicitar a contratação de artista para apresentações culturais na semana da consciência negra. Observadas as normas dispostas na Lei nº 14133/2021.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada estão descritos na solicitação de compra 602.

O Prazo de vigência Contratual será de 3 (três) meses a partir da data de sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração, nos termos da legislação atinente à matéria.

JUSTIFICATIVA

A Semana da Consciência Negra é um evento de grande relevância cultural e social, com o objetivo de valorizar e celebrar as contribuições da cultura afro-brasileira, bem como refletir sobre questões relacionadas à igualdade racial. Nesse contexto, a apresentação de uma bateria de escola de samba não se trata apenas de entretenimento, mas de uma manifestação artística diretamente ligada às raízes africanas do samba, um dos símbolos mais importantes da cultura negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba, portanto, reforça a relevância simbólica e cultural do evento.

O samba é uma expressão artística que tem suas origens na cultura afro-brasileira, e sua associação com a Semana da Consciência Negra torna essa contratação especialmente simbólica. A escolha de uma escola de samba para representar essa herança cultural reforça o caráter do evento, dando ênfase à valorização das contribuições culturais e históricas da população negra no Brasil. A contratação de uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



escola de samba específica pode ser justificada pela sua tradição, representatividade e relevância no contexto afro-brasileiro.

specificidade Cultural: Cada escola de samba traz consigo uma história única, que reflete valores e expressões culturais ligadas à identidade afro-brasileira. Ao contratar uma escola de samba com essas características para se apresentar na Semana da Consciência Negra, a administração pública ou a organização do evento está destacando a importância da cultura negra na formação da identidade brasileira. Dado que a bateria de uma escola de samba é uma manifestação artística singular e específica, não há como comparar ou realizar competição entre diferentes fornecedores para essa contratação, reforçando a inexigibilidade de licitação.

Caráter Educativo e Representatividade: A apresentação de uma escola de samba durante a Semana da Consciência Negra tem um caráter educativo, promovendo o conhecimento sobre a história do samba e suas raízes africanas. Além disso, a representatividade da escola de samba em um evento que celebra a consciência e a resistência negra é essencial para a transmissão de valores culturais e históricos importantes para a sociedade. A especificidade desse serviço justifica a contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, a contratação de uma escola de samba para a apresentação de sua bateria durante a Semana da Consciência Negra se enquadra no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dado que envolve a prestação de um serviço artístico-cultural singular, essencial para o contexto do evento, em que não há competição possível, justificando assim a inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Catmat	Descritivo	Unidade	QTDE
1	12610	Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.	UN ✓	1

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 23/10/2024 09:58:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA
Data: 23/10/2024 09:41:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Assistente Administrativo
matricula nº 357710
Fiscal de execução

Ilmo. Senhor,
José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RENATO SALES DA SILVA
Data: 22/10/2024 16:36:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Renato Sales da Silva
Diretor Geral
Decreto nº 7478/2024
Fiscal de gestão

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO DUARTE BORYÇA
Data: 22/10/2024 15:22:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Caio Duarte Boryça
Assistente Administrativo
Matricula nº 351470
Fiscal substituto


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.


Documento de Formalização de Demanda Nº 602/2024
Solicitação de Compra Nº 602/2024

Solicitante: Caio Duarte Boryça **Matrícula:** 351470 **Data da Solicitação:** 18/10/2024

Organograma: 3600100036 - SM CULTURA

Local de Entrega: Diversos - Conforme informado pela secretaria solicitante.

Objeto: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.

Justificativa: A Semana da Consciência Negra é um evento de grande relevância cultural e social, com o objetivo de valorizar e celebrar as contribuições da cultura afro-brasileira, bem como refletir sobre questões relacionadas à igualdade racial. Nesse contexto, a apresentação de uma bateria de escola de samba não se trata apenas de entretenimento, mas de uma manifestação artística diretamente ligada às raízes africanas do samba, um dos símbolos mais importantes da cultura negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba, portanto, reforça a relevância simbólica e cultural do evento.

O samba é uma expressão artística que tem suas origens na cultura afro-brasileira, e sua associação com a Semana da Consciência Negra torna essa contratação especialmente simbólica. A escolha de uma escola de samba para representar essa herança cultural reforça o caráter do evento, dando ênfase à valorização das contribuições culturais e históricas da população negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba específica pode ser justificada pela sua tradição, representatividade e relevância no contexto afro-brasileiro.

Especificidade Cultural: Cada escola de samba traz consigo uma história única, que reflete valores e expressões culturais ligadas à identidade afro-brasileira. Ao contratar uma escola de samba com essas características para se apresentar na Semana da Consciência Negra, a administração pública ou a organização do evento está destacando a importância da cultura negra na formação da identidade brasileira. Dado que a bateria de uma escola de samba é uma manifestação artística singular e específica, não há como comparar ou realizar competição entre diferentes fornecedores para essa contratação, reforçando a inexigibilidade de licitação.

Caráter Educativo e Representatividade: A apresentação de uma escola de samba durante a Semana da Consciência Negra tem um caráter educativo, promovendo o conhecimento sobre a história do samba e suas raízes africanas. Além disso, a representatividade da escola de samba em um evento que celebra a consciência e a resistência negra é essencial para a transmissão de valores culturais e históricos importantes para a sociedade. A especificidade desse serviço justifica a contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, a contratação de uma escola de samba para a apresentação de sua bateria durante a Semana da Consciência Negra se enquadra no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dado que envolve a prestação de um serviço artístico-cultural singular, essencial para o contexto do evento, em que não há competição possível, justificando assim a inexigibilidade de licitação.

Observações:
Categoria:
Classe:
Valor previsto - PCA: R\$16.502.494,21

Prazo Execução: 30/11/2024

Previsão de Início da Contratação: 18/11/2024

Grau de Prioridade: Alta

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	CATMAT	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99013647-1	1,00	UN	12610	Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.	9.000,0000	9.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

npj/CNPJ: 95.422.986/0001-02

E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov>.



Preço Total: 9.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
993 - 37.001.13.392.0046.1095.3.3.90.39.00	Fundo de Promoção da Igualdade Racial	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	3.000,00

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYÇA
Data: 22/10/2024 14:43:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caio Duarte Boryça



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE Cultura



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

1 - Ofício de Requisição nº:	167/2024
2 - Órgão/Secretaria:	Secretaria de Cultura
3 - Solicitação de Compra nº:	602
4 - Responsável pela Demanda:	Caio Duarte Boryça
5 - Matrícula nº	351470
6 - E-mail:	culturafazenda@gmail.com
7 - Telefone / Ramal	2060

8. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

(X) Sim	Versão:	1.0	() Não
---------	---------	-----	---------

8.1.1. DADOS DO PCA:

Elemento de Despesa	Detalhamento de Despesa	Valor Previsto PCA	Valor Previsto DFD
3.3.90.39.	3.3.90.39.99	R\$ 14.984.395,33	R\$ 9.000,00

8.2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód.	Detalhamento	Fonte	Fonte de Recursos	Valor Bloqueio	Nº dos Itens da S.C.
993	3.3.90.39.99	000	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	R\$ 9.000,00	1

8.3. DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO: 18/11/2024

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2024

Natanael Ferreira Coutinho
Secretario Municipal de Cultura
Decreto nº6.795/2023

Assinantes



✓ natanael ferreira coutinho

Assinou em 22/10/2024 às 13:10:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, natanael ferreira coutinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

GV2	8JM	Q49	23E
-----	-----	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Ofício nº 167/2024

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2024

A Divisão de Contabilidade

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa.

A divisão de Contabilidade deverá **REVISAR a classificação contábil conforme a lei 4.320/64**, conforme segue abaixo:

Objeto: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.

Valor Estimado: R\$ 9.000,00

1. Regime de Contratação: Contrato

2. Dos recursos orçamentários e financeiros;

Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	R\$
993	37	001	13	392	0046	1095	339039	000	R\$ 9.000,00

3. O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		X
1.5.3 Recursos Programas, Convenio Federal		X

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para facilitar e ajudar na sua demanda segue anexo para preenchimento.

Sem mais

Natanael Ferreira Coutinho
Secretario Municipal de Cultura
Decreto nº6.795/2023

Assinantes✓ **natanael ferreira coutinho**

Assinou em 21/10/2024 às 11:11:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, natanael ferreira coutinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6WK

7P0

06E

ODN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2024

Em resposta a solicitação, informo sobre a disponibilidade e a classificação orçamentaria/financeira do referente despesa.

Objeto: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.

Valor Estimado: R\$ 9.000,00

Regime de contratação: CONTRATO

Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid	Função	Sub função	Progr	Ação	Elemento	Codigo Fonte	Fonte de Recursos	R\$
993	37	01	13	392	0046	1.095	3.3.90.39	000	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	R\$ 9.000,00

O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		X
1.5.3 Recursos Programas, Convenio Federal		X

Em anexo segue nota de bloqueio (se contrato)

Sem mais

MILTON
MITSUO

MISUGUCHI:5
8441735972

Assinado de forma digital
por MILTON MITSUO
MISUGUCHI:5844173597

Dados: 2024.10.22
11:14:39 -03'00'

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC/PR 027574/0-6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 21/10/2024
Usuário: caio.boryca

Nº do Bloqueio: 649338/2024
Data do Bloqueio: 21/10/2024

Órgão: 37.000 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Unidade: 37.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Funcional: 13.392.0046 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 1.095 Fundo de Promoção da Igualdade Racial
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 993



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	21/10/2024		15.500,00	9.000,00	6.500,00

-SECULT - IL Escola de Samba

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00

Assinantes



✓ natanael ferreira coutinho

Assinou em 21/10/2024 às 11:11:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, natanael ferreira coutinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

G48

9XD

D07

R6L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERENCIA



Protocolo: 65127/2024

1. OBJETO

Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Catmat	Descritivo	Unidade	QTDE
1	12610	Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.	UN	1

3. DA VIGENCIA

O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados da data da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Semana da Consciência Negra** é um evento de grande relevância cultural e social, com o objetivo de valorizar e celebrar as contribuições da cultura afro-brasileira, bem como refletir sobre questões relacionadas à igualdade racial. Nesse contexto, a apresentação de uma **bateria de escola de samba** não se trata apenas de entretenimento, mas de uma manifestação artística diretamente ligada às raízes africanas do samba, um dos símbolos mais importantes da cultura negra no Brasil. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



contratação de uma escola de samba, portanto, reforça a relevância simbólica e cultural do evento.

O samba é uma expressão artística que tem suas origens na cultura afro-brasileira, e sua associação com a **Semana da Consciência Negra** torna essa contratação especialmente simbólica. A escolha de uma **escola de samba** para representar essa herança cultural reforça o caráter do evento, dando ênfase à valorização das contribuições culturais e históricas da população negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba específica pode ser justificada pela sua tradição, representatividade e relevância no contexto afro-brasileiro.

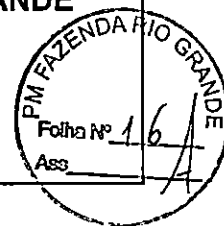
Especificidade Cultural: Cada escola de samba traz consigo uma história única, que reflete valores e expressões culturais ligadas à identidade afro-brasileira. Ao contratar uma escola de samba com essas características para se apresentar na Semana da Consciência Negra, a administração pública ou a organização do evento está destacando a importância da cultura negra na formação da identidade brasileira. Dado que a bateria de uma escola de samba é uma manifestação artística singular e específica, não há como comparar ou realizar competição entre diferentes fornecedores para essa contratação, reforçando a inexigibilidade de licitação.

Caráter Educativo e Representatividade: A apresentação de uma escola de samba durante a Semana da Consciência Negra tem um caráter educativo, promovendo o conhecimento sobre a história do samba e suas raízes africanas. Além disso, a representatividade da escola de samba em um evento que celebra a consciência e a resistência negra é essencial para a transmissão de valores culturais e históricos importantes para a sociedade. A especificidade desse serviço justifica a contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, a contratação de uma escola de samba para a apresentação de sua bateria durante a Semana da Consciência Negra se enquadra no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dado que envolve a prestação de um serviço artístico-cultural singular,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



essencial para o contexto do evento, em que não há competição possível, justificando assim a inexigibilidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Considerando que a semana da consciência negra é grande relevância cultura social, e que o samba traz aspectos essenciais da herança cultural afro-brasileira.

Serão realizadas no total 3 (três) apresentações de bateria de escola de samba com o intuito de proporcionar uma manifestação cultural autêntica e alinhada ao tema do evento, como, por exemplo, a Semana da Consciência Negra. O planejamento envolve a definição do **objetivo cultural** do evento e o impacto que a apresentação terá no público-alvo.

Inexigibilidade de Licitação o Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação por **inexigibilidade de licitação** em casos de serviços artísticos, como o de uma escola de samba. Neste caso, a escolha de uma escola específica para o evento é justificada pela **inviabilidade de competição**, uma vez que cada escola possui características culturais, históricas e artísticas distintas. As escolas de samba são reconhecidas por suas tradições e estilos únicos, e a escolha de uma em particular pode estar associada ao tema e às demandas específicas da Semana da Consciência Negra.

5.1 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é permitida em situações específicas, sendo necessário atender a determinados requisitos:

6.1 Artista de Notória Especialização:

O artista ou o grupo a ser contratado deve possuir reconhecimento público e reputação notória na sua área de atuação, comprovada por meio de currículos, prêmios, participações em eventos relevantes ou publicações.

6.2 Documentação Comprobatória:

O contratante deve apresentar documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista do artista, incluindo Certidão de Regularidade do INSS e da Receita Federal, além de qualquer outra exigência específica.

6.3 Justificativa do preço:

Devera ser apresentado documento que comprove o preço compatível com o valor a ser pago ao artista.

6.4 Competência Técnica:

O artista deve comprovar experiência e capacidade técnica para a realização do evento, apresentando portfólio, vídeos ou gravações de performances anteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto será executado por meio de apresentação de roda de capoeira, sendo 6 exibições de 30 minutos cada, conforme proposta.

Cronograma:

Data	Atração	Horário	Duração
19/11/2024	Bateria de escola de samba	20h as 20h40	40 minutos
20/11/2024	Bateria de escola de samba	15h as 15h40	40 minutos
21/11/2024	Bateria de escola de samba	20h as 20h40	40 minutos

As apresentações serão realizada, em espaço publico sendo na praça Brasil e Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande com entrada gratuita para a população.

Todo e qualquer custo com relação a apresentação dos artista devera estar incluso no valor do cachê constante na proposta, devendo esta conter os custos totais das apresentações.

Os equipamento necessários para execução roda de capoeira ficara por conta do contratado.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre os órgãos ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato conforme quadro abaixo:

Função	Nome completo	Nº da matricula	Nº da portaria
Gestor	Jose Renato Sales	362746	007
Fiscal de Contrato	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710	021 ✓
Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470	021 ✓

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

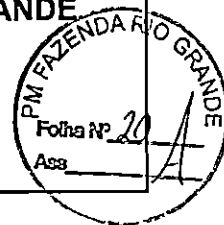
9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação do pagamento.

O prazo para solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou do saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1 liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- O prazo de validade;
- Data de emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo da execução do contrato;
- O valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação de nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação de regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a consultas de sites eletrônicas ou a documentação mencionada no art. 68 da lei nº14.133 de abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



10. PRAZO DE PAGAMENTO

O Pagamento dos serviços será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do contratado ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação conforme estabelecido no ar. 74 inciso II da lei 14133 de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) , conforme custos unitários apostos no quadro de comparativo anexo ao processo licitatório.



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na seguintes dotação orçamentária:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	R\$
993	37	001	13	392	0046	1095	339039	00000.00000. 01.07.00.00.1 .500.0000	R\$ 9.000,00

Fazenda Rio Grande 22/10/2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 23/10/2024 11:20:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RENATO SALES DA SILVA
Data: 22/10/2024 15:16:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jose Renato Sales
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 7478/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO DUARTE BORYÇA
Data: 22/10/2024 15:13:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caio Duarte Boryça
Assistente Administrativo
Matricula 351470

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

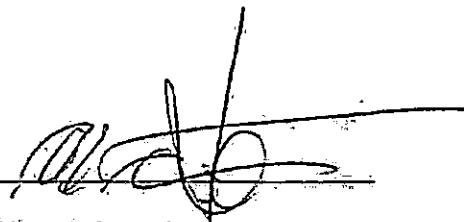
O

Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul, inscrita no CNP nº 77.626.737/0001-49, empresa que representa a bateria Mocidade Azul, por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística na cidade de Fazenda Rio Grande – PR:

DATAS	ATRAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
19-11-2024	Bateria de escola de samba	20H00 às 20H40	40 minutos	R\$3.000,00
20-11-2024	Bateria de escola de samba	15H00 às 15H40	40 minutos	R\$3.000,00
21-11-2024	Bateria de escola de samba	20H00 às 20H40	40 minutos	R\$3.000,00

TOTAL	R\$9.000,00 (nove mil reais)
DADOS BANCÁRIOS	Grêmio Recreativo Escola De Samba Mocidade Azul Cora SCD: - 403 Agência: 0001 Conta: 4259485-6 CNPJ: 77.626.737/0001-49

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2024


Altamir Jorge Lemos

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RENATO SALES DA SILVA
Data: 24/10/2024 13:44:17-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>





Bateria Show
Orçamento

Pacotes

Show Completo

10 Ritmistas

01 Cantor

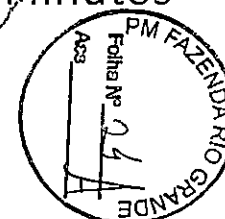
01 Cavaco

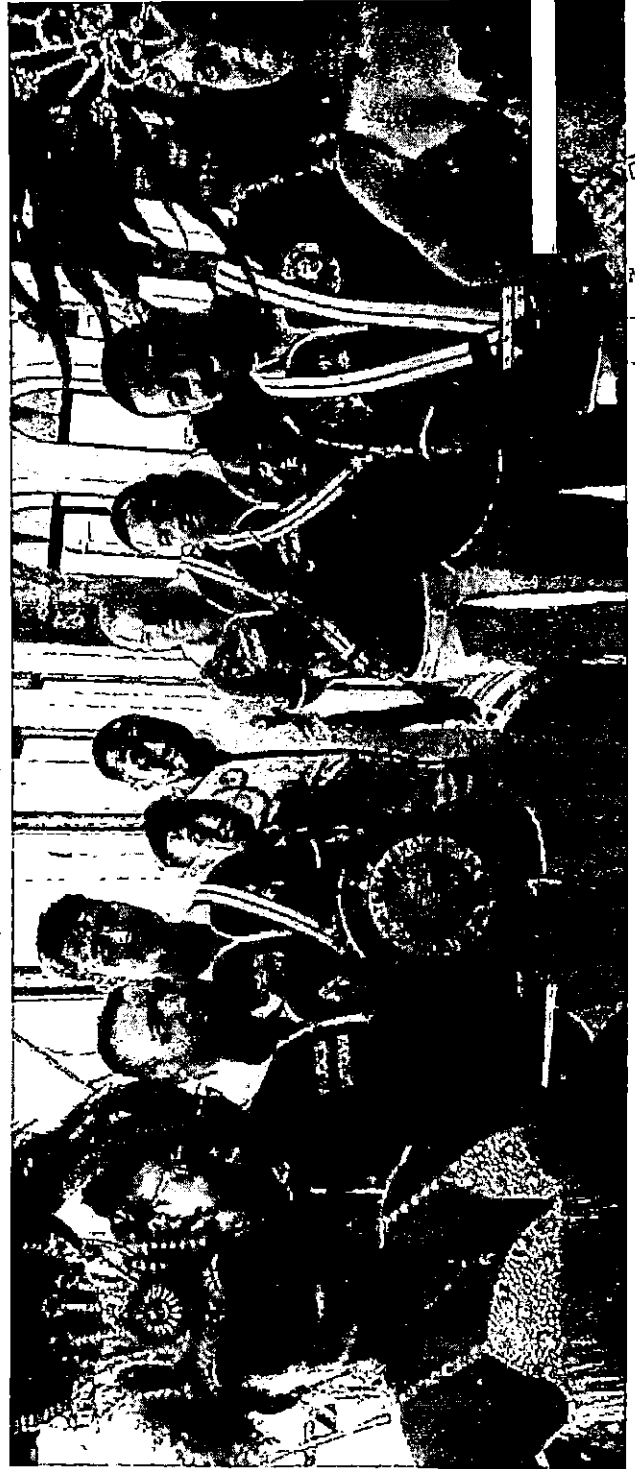
03 Passistas

Casal de Mestre Sala e Porta Bandeira

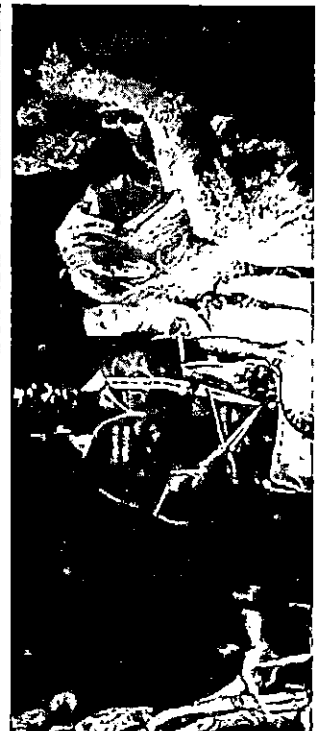
Tempo aproximado da apresentação: 30 a 40 Minutos

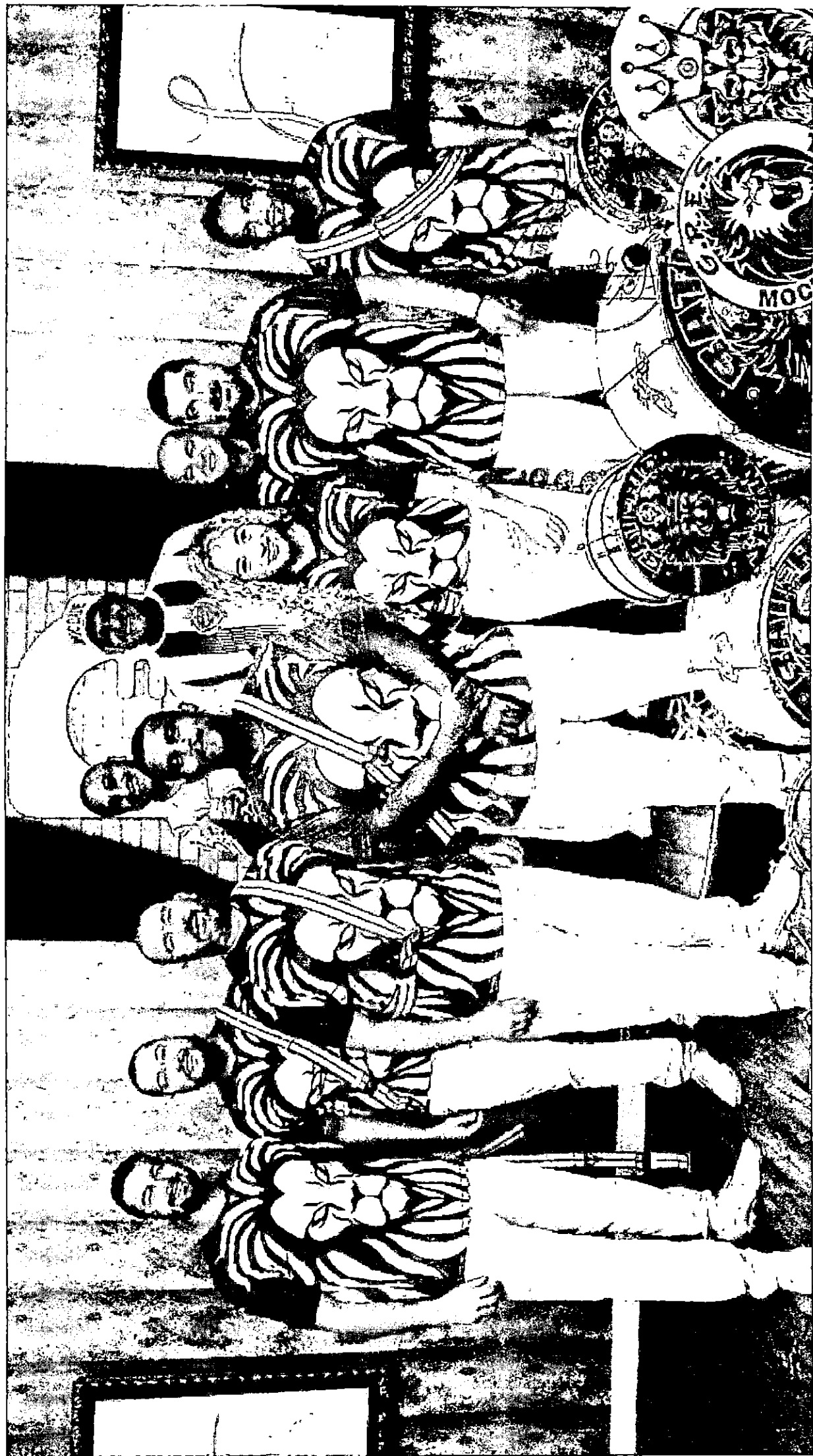
R\$ 3.000,00

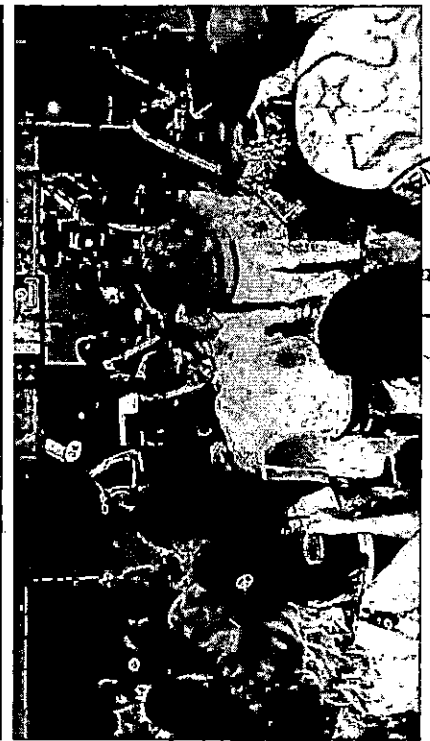
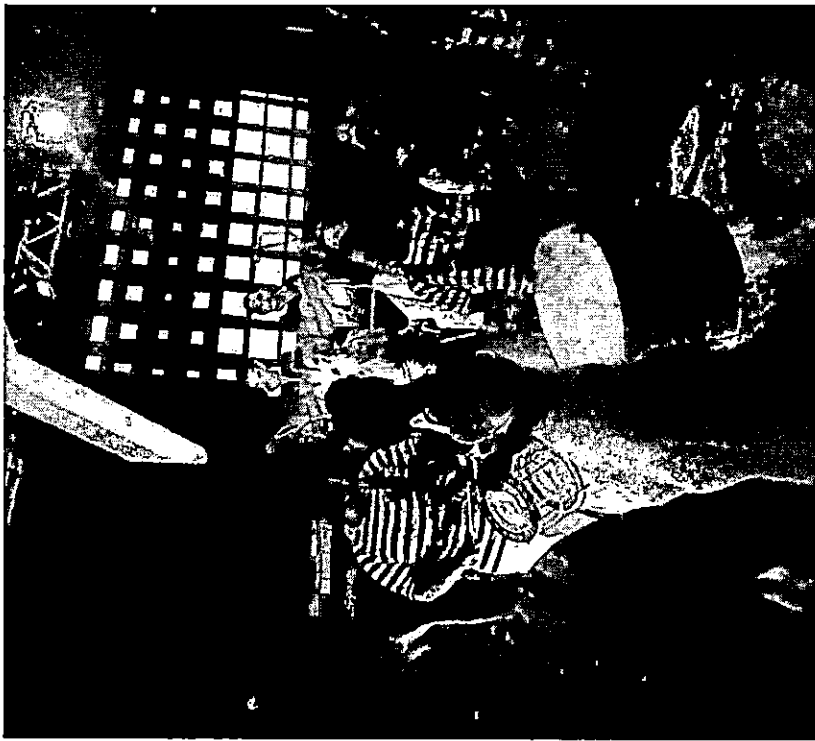




DA RIO GRANDE
Nº 25







ENDARIO GRANDE
Nº 27 A



Estatuto do Grêmio Recreativo Escola de Samba "Mocidade Azul".

CAPÍTULO - I

Denominação e Fins do Grêmio

- Artigo 1º - O Grêmio Recreativo Escola de Samba MOCIDADE AZUL, fundado em 1º de janeiro de 1972, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, é uma sociedade recreativa, com personalidade jurídica, nos termos do Código Civil Brasileiro, tendo por objetivo desenvolver atividades Culturais, Sociais, Carnavalescas e Beneficentes.
- Artigo 2º - Os Sócios do Grêmio não respondem subsidiariamente por obrigações sociais assumidas por seus representantes, sendo sua diretoria responsável, perante aos associados, por todo patrimônio social.
- Artigo 3º - O Grêmio na consecução de seus objetivos, poderá realizar e patrocinar festividades, atividades culturais, beneficentes, sociais e carnavalescas, em sua sede social ou em outras agremiações.
- Artigo 4º - O Grêmio Recreativo Escola de Samba MOCIDADE AZUL, é uma entidade jurídica, de duração indeterminada, com foro e sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

CAPÍTULO - II

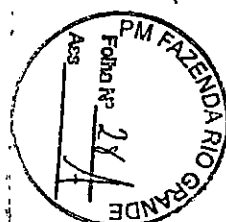
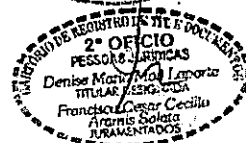
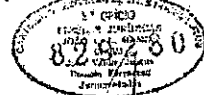
Das Órgãos Dirigentes

- Artigo 5º - São órgãos dirigentes do Grêmio:
- ASSEMBLÉIA GERAL
 - CONSELHO DIRETOR
 - CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO - III

- Artigo 6º - A Assembléia Geral é o poder soberano e supremo por excelência do Grêmio e é formada por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.
- Artigo 7º - A Assembléia Geral é o órgão deliberativo por excelência do Grêmio, e funcionará legalmente em primeira convocação com a presença mínima dos sócios e em segunda convocação uma hora após a primeira, com qualquer número dos associados presentes.
- Artigo 8º - As Assembléias Gerais, serão ordinárias e extraordinárias.
- Artigo 9º - As Assembléias Gerais Ordinárias, realizar-se-ão, no mês de março de cada ano, no segundo Sábado da primeira quinzena para:
- Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal por quatro anos.

Hilda Celici dos Santos Baurina



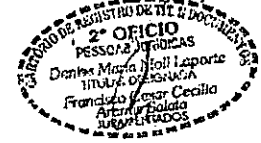
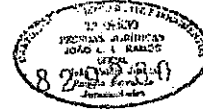
- Julgar o relatório anual apresentado pelo Conselho Diretor, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal.
- Dar posse, quando for caso, aos novos diretores recém eleitos.
- Conceder Títulos Honoríficos.

- Artigo 10º - Assembléias Gerais Extraordinárias, serão levadas a efeito sempre que necessária, por convocação do presidente do Grêmio ou a requerimento de mais da metade dos associados, no uso pleno de suas prerrogativas legais.
- Artigo 11º - A convocação das Assembléias, será feita por meio de edital que será afixado, obrigatoriamente, no recinto da sede social, publicado na imprensa, e transmitido pelas emissoras com antecedência mínima de cinco dias.
- Artigo 12º - § Único- Constará do edital de convocação, a ordem do dia a ser debatida.
- As Assembléias serão presididas pelo presidente do Grêmio que constituirá a mesa diretiva dos trabalhos, com a indicação de dois secretários que lavrarão a ata alusiva.

- § Único- Os secretários e escrutinadores, não poderão ser membros do Conselho Diretor.
- Artigo 13º - O voto por ocasião da eleição, será secreto e os associados depositarão o mesmo em uma urna.

- § 1º - Para votar e ser votado, o associado terá de comprovar obrigatoriamente, sua qualidade.
- § 2º - É vedado o voto por procuração.
- § 3º - Para votar e ser votado, o associado terá que comprovar que está em dia com sua mensalidade.
- Artigo 14º - É obrigatória a assinatura de cada sócio participante da assembleia, no livro ata respectivo.
- Artigo 15º - Em caso de empate em eleição, a solução será dada pela ordem cronológica do tempo de associado do candidato, elegendo-se o mais antigo. Persistindo o empate, será considerado o mais idoso.
- Artigo 16º - Em caso de impedimento do Presidente do Grêmio, presidirá as Assembléias o seu substituto legal.
- Artigo 17º - Os associados poderão usar da palavra nas assembleias somente em assuntos referente a Ordem do Dia, e pelo prazo não superior a vinte minutos. É vedada a palavra por mais de duas vezes, sobre o mesmo assunto, salvo o autor da proposição.

Hilda Celici dos Santos Baurina



CAPÍTULO - IV

Do Conselho Diretor

Artigo 18º - O Grêmio, será administrado e dirigido por uma diretoria eleita em Assembleia Geral e composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
SECRETÁRIO
TESOUREIRO
DIRETOR CULTURAL
DIRETOR SOCIAL
DIRETOR DE PATRIMÔNIO
DIRETOR DE PUBLICIDADE
ORADOR

Artigo 19º

§ Único- A presidência é o órgão executivo do Grêmio.

- Não é vedada a reeleição de qualquer membro.

Artigo 20º

- Qualquer diretor, com exceção do orador, poderá nomear auxiliares, para o seu departamento, o fazendo de sua livre escolha, porém, com notificação a diretoria na primeira reunião.

CAPÍTULO - V

As Atribuições da Diretoria

Artigo 21º - Reunir-se com regularidade, em sessões secretadas ou não para solução de assuntos administrativos do Grêmio.

§ As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente, o voto de qualidade.

§ Nenhum diretor poderá recusar o seu voto, em qualquer discussão.

§ A diretoria estará apta aos trabalhos, desde que haja no mínimo quatro de seus membros.

Artigo 22º

- Compete a Diretoria:

- Cumprir e fazer cumprir fielmente os presentes estatutos, suas próprias decisões e as do conselho e assembleia geral.
- Administrar e zelar pelos bens e interesse do Grêmio, promovendo seu engrandecimento.
- Reunir-se semanalmente em caráter ordinário e extraordinariamente as vezes que se fizer necessário, desde que o presidente convoque.
- Submeter à apreciação do conselho fiscal, os balancetes apresentados pela tesouraria e afixá-los em edital na sede do Grêmio.
- Apresentar relatório anual a consideração da assembleia geral, devendo o mesmo ser, anteriormente submetido a parecer do conselho fiscal.

Rilda Celis dos Santos Barbosa



- Nomear, convocar e demitir diretores dos diferentes departamentos internos, bem como homologar indicação feita por diretor no tocante a auxiliares designados.
- Nomear comissões, e credenciar representantes do grêmio.
- Elaborar o orçamento anual do grêmio, em colaboração com o tesoureiro, e submetê-lo a apreciação do conselho fiscal.
- Realizar caravanas e embaixadas de caráter recreativo social.
- Submeter a apreciação do conselho fiscal, os casos omissos destes estatutos.
- Aplicar as penalidades previstas nestes estatutos.
- Propor a Assembleia Geral a concessão de títulos honoríficos.
- Expedir diplomas aos sócios ou pessoas agraciadas como tais.
- Alterar ou suspender temporariamente o valor da jóia, da mensalidade e admissão de sócios, notificando para os devidos fins, o conselho fiscal.
- Conceder licença até 30 dias aos membros da diretoria.
- Decidir sobre o ingresso de novos associados.
- Convocar reuniões do conselho fiscal e assembleia geral.
- Aprovar as atividades de grêmio, tanto no campo Cultural, Social, Carnavalesco e Beneficente.

CAPÍTULO - VI

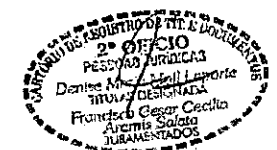
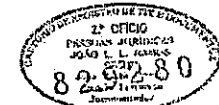
Das Atribuições dos Diretores

Artigo 23º

- Ao presidente compete:

- Fiscalizar, coordenar e administrar de modo geral, todas as atividades do Grêmio.
- Cumprir e fazer cumprir estes estatutos.
- Representar oficial e judicialmente o Grêmio.
- Convocar e presidir as Assembleias Gerais.
- Assinar as atas das sessões, esta em conjunto com o secretário.
- Rubricar os livros do Grêmio e após os respectivos termos de abertura e encerramento.
- Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques, ordem de pagamento e outros documentos de tal natureza.
- Exercer o voto de qualidade.
- Autorizar as despesas urgentes.
- Demitir qualquer diretor levando esta sugestão ao Conselho Fiscal, dentro do prazo máximo de 10 dias, para os devidos fins.
- Nomear chefes de delegação e aprovar a constituição das mesmas.
- Autorizar despesas aprovadas.
- Confeccionar relatório anual a ser apresentado a assembleia geral.
- Resolver sobre assuntos urgentes e inadiáveis, submetendo essa resolução a diretoria na primeira reunião.

Rilda Celis dos Santos Barbosa



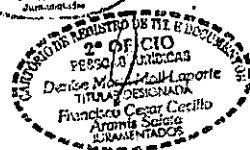
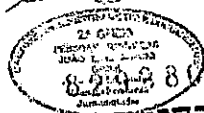
- ### Artigo 24º

- a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos legais.
- b) Auxiliar o bom desempenho de todos os serviços administrativos.
- c) Assinar com os demais diretos as atas de reunião e assembleias.
- d) Auxiliar o presidente em suas atribuições.

Artigo 26º

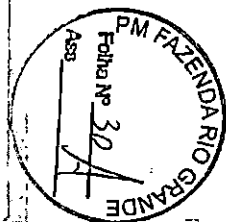
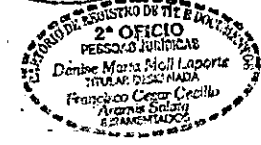
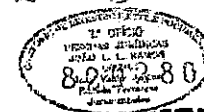
cheques do Grêmio.

Rubla Reda das Santos Barboza



f) Propor nomeação de auxiliares à diretoria.

Reitor Celso dos Santos Barbosa

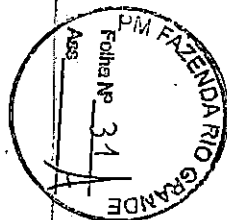
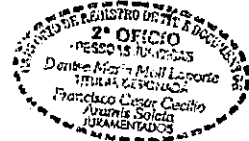
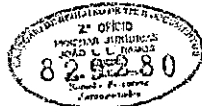


CAPÍTULO - VII

Do Conselho Fiscal.

- Artigo 32º - O conselho fiscal é composto de 10 membros, eleitos em assembléia geral por quatro anos, na forma de Artigo 9º letra "a" destes estatutos.
- Artigo 33º - O Conselho Fiscal é órgão supervisor e coordenador da direção do Grêmio.
- Artigo 34º - Compete ao Conselho Fiscal:
- Cumprir e fazer cumprir estes estatutos.
 - Reunir-se em sessões ordinárias no mínimo uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário for.
 - Eleger em sua primeira reunião, o presidente e o secretário respectivo.
 - Julgar os atos do conselho diretor e decidir sobre questões financeiras.
 - Opinar sobre relatórios e balancetes do conselho diretor, emitindo parecer.
 - Aprovar orçamento do Grêmio.
 - Resolver casos omissos destes estatutos.
 - Solicitar a diretoria a convocação de assembléias gerais.
 - Assumir, por seu presidente, a direção do Grêmio, no caso de renúncia do conselho diretor, designando dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a assembléia geral para nova eleição.
 - Organizar e aprovar seu regimento interno.
 - Eleger, no caso de demissão prevista no Artigo 24º, deste estatuto, letra "i", o diretor cuja vaga de ser, não podendo entretanto exceder a três o número, caso em que se defere a assembléia geral, o diretor de elegê-los.
 - Dar conhecimento ao presidente, e demais diretores, de qualquer irregularidade que haja encontrado nos balancetes da tesouraria.
 - Solicitar ao presidente e tesoureiro, esclarecimentos necessários ao desempenho de suas funções.
- Artigo 35º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:
- Convocar e presidir as reuniões do conselho.
 - Apresentá-lo perante o Conselho Diretor e Assembléia Geral.
 - Presidir o Grêmio, no caso do previsto no artigo 23º, letra "i" destes estatutos, pelo prazo não superior a 20 (vinte) dias.
 - Solicitar ao Conselho Diretor, a convocação de Assembléia Geral.
 - Fiscalizar a atuação do Conselho Fiscal e da própria diretoria do Grêmio.
- Artigo 36º - Compete ao Secretário do Conselho Fiscal:
- Redigir as atas das sessões, e assiná-las com o presidente e demais membros.
 - Redigir e assinar o expediente do Conselho Fiscal.
 - Substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Ribela Celso dos Santos Barbosa



CAPÍTULO - VIII

Do Quadro Social

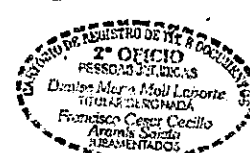
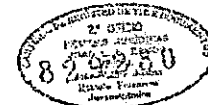
- Artigo 37º - O clube (digo) Grêmio Recreativo Escola de Samba MOCIDADE AZUL compõe-se de sócios:-
- Fundadores
 - Contribuintes
 - Beneméritos
 - Ausentes
- Artigo 38º - São sócios fundadores os primeiros duzentos sócios do Grêmio.
- Artigo 39º - Contribuintes, são os sócios que pagarem as mensalidades do Grêmio.
- Artigo 40º - Beneméritos, serão aqueles que, por haverem prestado serviços relevantes do Grêmio forem propostos, julgados a aceitos em assembléia geral.
- Artigo 41º - Ausente, é considerado o sócio contribuinte, que em virtude de mudança de residência se afaste para outra cidade.
- Artigo 42º - Apenas o sócio benemérito é isento do pagamento de mensalidades. Ao sócio ausente cabe apenas pagar a mensalidade do mês que se achar na capital e que participar das atividades do Grêmio.
- Artigo 43º - Os sócios fundadores são isentos de pagamento de jóia.

CAPÍTULO - IX

Da Demissão, Direitos e Deveres dos Sócios.

- Artigo 44º - A admissão do sócio contribuinte, será feita mediante proposta escrita e assinada pelo candidato e por dois sócios em pleno gozo de suas prerrogativas legais.
- Artigo 45º - Recebida a proposta o Presidente encaminhará à reunião do conselho diretor para decidir. Uma vez admitido, ser-lhe a feita comunicação escrita, a partir de quando, terá 20 dias úteis de prazo para recolher a importância da jóia e o valor de uma mensalidade.
- Artigo 46º - O não cumprimento da exigência do artigo anterior, fará caducar a inscrição do proposto.
- Artigo 47º - O proposto cuja admissão cair em caducidade, só poderá ser readmitido, mediante nova proposta e processo respectivo.
- Artigo 48º - Aceito o sócio, este entrará imediatamente após o pagamento dos emolumentos devidos no uso pleno de suas prerrogativas que lhe assegurem estes direitos, do estatuto.
- Artigo 49º - Para ganhar o direito de sócio ausente, terá o interessado que comunicar, por escrito, sua mudança de residência para outra cidade, sem que, não se levará em conta.

Ribela Celso dos Santos Barbosa



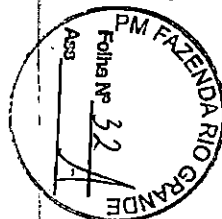
DOS DIREITOS

- Artigo 50º - Respeitadas as disposições deste Estatuto, aos sócios em geral é assegurado:-
- a) Frequentar as dependências sociais.
 - b) Gozar de todas as regalias previstas neste Estatuto.
 - c) Participar das festividades do Grêmio.
 - d) Representar junto ao Conselho Fiscal, contra atos do conselho diretor que infringjam dispositivos estatutários.
 - e) Participar das assembléias gerais, emitindo livremente sua opinião.
 - f) Fazer parte de comissões, delegações ou representações do Grêmio.
 - g) Votar e ser votado nas assembléias gerais.
 - h) Apresentar sugestões à diretoria ou conselho fiscal. Tomar parte ativa nas atividades sociais, culturais, beneficentes do Grêmio, como promotor, autor, colaborador ou participante.
 - i) Tomar parte no Grêmio que desfilará todos os anos no carnaval, pagando somente a taxa da fantasia, com abatimento. Apresentar novos sócios.
 - j) Apresentar trabalhos, idéias, sobre enredo, tema, fantasia, samba enredo, para apresentação oficial do Grêmio, quando a diretoria resolver organizar concursos.

DOS DEVERES

- Artigo 51º - São deveres dos sócios em pleno gozo de suas regalias asseguradas neste Estatuto:-
- a) Respeitar fielmente as disposições estatutárias, bem como as resoluções emanadas dos conselhos diretor e fiscal e Assembléia Geral.
 - b) Satisfazer as obrigações sociais, e pagar as taxas e demais mensalidades pontualmente.
 - c) Zelar pelo Patrimônio moral e material do Grêmio.
 - d) Indenizar no Grêmio, todo e qualquer prejuízo que tenha sido responsável dentro do prazo que lhe marcar a diretoria.
 - e) Comunicar por escrito, em tempo hábil ao conselho diretor, a impossibilidade de exercer cargos ou comissões, para os quais tenha sido designado.
 - f) Propugnar para o progresso do Grêmio.

Rilda Celis dos Santos Barbosa



CAPÍTULO X

Das Mensalidades

- Artigo 52º - Poderão ser aplicadas aos sócios contribuintes, fundadores e ausentes, desde que incorram em infrações dos presentes estatutos, as seguintes penalidades:-
- a) Advertência
 - b) Censura
 - c) Suspensão
 - d) Exclusão

§ 1º - A pena de advertência é de caráter estritamente reservado, podendo ser escrita ou verbal.

§ 2º - A pena de censura, deverá ser de caráter público, sem afixação de edital respectivo, nas dependências da sede do Grêmio.

§ 3º - A pena de suspensão também será de caráter público, nas normas do parágrafo anterior.

§ 4º - A pena de exclusão também é de caráter público, cabendo por parte do punido recorrer a assembléia geral.

§ 5º - É de competência do Conselho Diretor, a aplicação das penalidades neste artigo.

- Artigo 53º - O sócio suspenso do Grêmio, ou excluído perderá as prerrogativas estatutárias.

CAPÍTULO - XI

Do Patrimônio do Grêmio

- Artigo 54º - O patrimônio do Grêmio, é representado pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir, por compra, doação ou legado.

- Artigo 55º - Julgados de utilidade, os bens patrimoniais do Grêmio, são considerados inalienáveis, salvo resolução da assembléia geral.

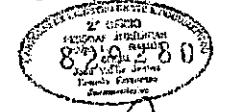
- Artigo 56º - Constituirão Renda do Grêmio:-

- a) O produto arrecadado da cobrança de jóia, mensalidade e anuidade.
- b) Recursos advindos de entidades públicas ou privadas, fruto de convênios, doações, contribuições.
- c) Produto da venda de ingressos em festividades sociais e recreativas organizadas pelo Grêmio.
- d) Todo o dinheiro arrecadado pelo Grêmio, para a confecção de fantasias, alegorias e outras arrecadações no período carnavalesco.

- Artigo 57º - Constituirão Despesas do Grêmio:-

- a) Conservação dos bens patrimoniais.
- b) Aquisição de materiais de expediente dos diversos departamentos.
- c) Custeio de festividades culturais, sociais, carnavalescas e beneficentes.

Rilda Celis dos Santos Barbosa



- d) Contribuição, inscrição ou percentagens devidas a quem de direito, por realização de festividades.
- e) Despesas eventuais que a diretoria julgar imprescindível.
- f) Percentagem devida ao cobrador, se existir.
- Artigo 58º - É considerado festivo o dia 10 de janeiro, data da fundação do Grêmio.
- Artigo 59º - O Grêmio Recreativo Escola de Samba MOCIDADE AZUL, só poderá ser dissolvido, se sobrevier motivo de força maior e por resolução de no mínimo ¾ do total de associados em dia com suas obrigações sociais, reunidas em assembléia geral, convocada para esse fim.
- Artigo 60º - Em caso de dissolução do Grêmio, o patrimônio social, reverterá em benefício de instituições de caridade sediadas nesta capital, e designadas pela assembléia geral.
- Artigo 61º - O presente estatuto, somente poderá ser alterado ou revogado em sua totalidade, por ocasião da assembléia geral, desde que, para isso hajam motivos comprovados.
- Artigo 62º - As cores Oficiais do Grêmio são o AZUL e o BRANCO.
- Artigo 63º - Conselho diretor e Diretoria, referidos neste estatuto se identificam.
- Artigo 64º - O presente estatuto foi aprovado em reunião de assembléia geral, realizada no dia 28 de Agosto de 1998.

Mr. J. Rilda Rêlia do Santo Paulo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Dr. Murilo, 224 - 3º - Jd. - F. 1512144
Apresentado HOJE, 05/01/99, A 2ª OFICINA
sob o nº 8.292.80 PROTOCOLOA-
Registrado sob número 523 no livro "A"
número 16 do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas. Curitiba.

11 JAN 1999

Ramelo Ferrareso
Emp. Juramentado
CPF 024.192.000-00

2º Ofício Distribuidor de
Títulos e Documentos
Distribuição: 000809
ao 2º Ofício
Ctba/Pr. 05/01/99

2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
JOÃO S. L. FARIAS
8.292.80

PM FAZENDA RIO GRANDE
Ass.
Folha Nº 33

CERTIDÃO
Registro de Títulos e Documentos
Civil e Pessoas Jurídicas - 2º Ofício
Este documento foi emitido por meio eletrônico
em força de cópia do original em 05/01/99
15 OUT 2000
LARI: Denise Maria Moll Laporte
JURAMENTADOS: Aramila Salata
Francisco Cesar Cecilio

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL



Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da agremiação, localizada na Rua Waldemar Cavanha, 133, associados e diretores para discussão das seguintes pautas:

1. Eleição da diretoria;
2. Posse da nova diretoria.

A assembleia iniciou às 20:30, em segunda convocação, seguindo o edital publicado no Diário Indústria & Comércio, com o chamamento para a eleição. Houve somente uma inscrição de chapa, a chapa Sangue Azul. Apresentou-se para os presentes a composição da chapa, composta por Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Passamos para aprovação ou não da chapa pelos associados presentes. Foi unanimemente aprovada. Então a diretoria do Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul, com mandato até 11 de outubro de 2026, foi aprovada com a seguinte composição:

Diretoria Executiva

Presidente

Altamir Jorge Lemos

RG 969.381-5 Pr

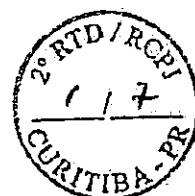
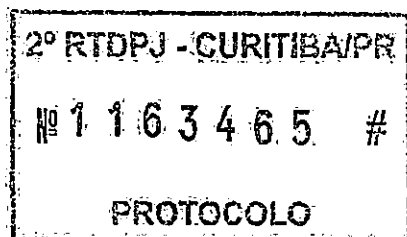
CPF 230.983.929-91

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Administrador

propósito



Endereço: Rua Nova América, 354 - Campo Comprido



Vice-presidente

Roberto Sílvia Fernandes

RG 5.464.419-1

CPF 768.534.709-15

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Motorista

Endereço: Rua Oscar Wilde, 709 Vila Lindóia

Primeira Tesoureira

Karla Cristina Souza Lima

RG 6.853.109-8

CPF 018.681.649-93

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão Assistente Administrativo

Endereço: Rua Waldemar Cavanha, 133 Fazendinha

Segunda Tesoureira

Fernanda Khrystine Souza Barbosa

RG 9.430.475-0

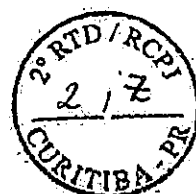
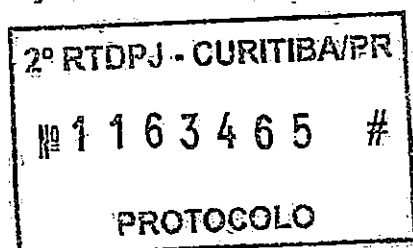
CPF 081.099.109-80

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Artesã

Endereço: Rua Lenira Maria dos Santos Reis, 280 B Campo Comprido





Diretor de Patrimônio

Sinval Pereira dos Anjos

RG 22.446.390-1

CPF 116.020.978-28

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Operador de Prensa

Endereço: Rua Waldemar Cavanha, 133 Fazendinha

Diretor Cultural

Alex de Paula Gomes Raposo

RG 10.350.017-6

CPF 078.210.259-09

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Auxiliar de Produção

Endereço: Rua da Divina Providência, 198 Santa Quitéria

Oradora

Adesewa kissy Odara Duarte da Cruz Awoyemi

RG 10.365.112-3

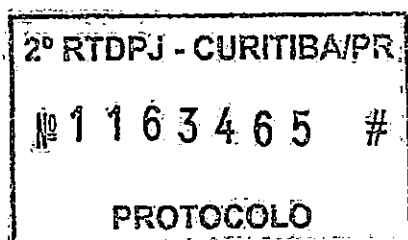
CPF 009.416.589-02

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora

Endereço: Rua Paulo Leninski, 26 Augusta





Primeiro Secretário

Marcos Antônio Benelli

RG 6.226.866-6

CPF 020.730.779-27

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Funcionário Público Estadual

Endereço: Rua Paulo Leminski, 26 Augusta

Segundo Secretário

Célia Aparecida Ribeiro Lemes

RG 5.095.609-1

CPF 605.908.669-15

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão : Técnico em Enfermagem

Endereço: Rua Tunísia, 184 Cajuru

Diretor Social

Jorge Edilson Moraes

RG 3.485.497-1

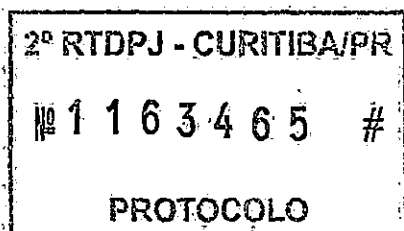
CPF 401.898.059-00

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Separado

Profissão: Motorista de aplicativo

Endereço: Rua Algacyr Munhoz Mader, 2761 CIC



Conselho Fiscal



Rosicléia Albini

RG 9.170.028-0

CPF 056.374.359-01

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Do lar

Endereço: Rua Nova América, 354 Campo Comprido

Sueli Fátima Vaz

RG 3.176.014-3

CPF 628.839.259-68

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Do lar

Endereço: Rua OLiveira Viana, 1060 Boqueirão

Clarice Teixeira, Lima

RG 5.325.399-7

CPF 709.705.219-87

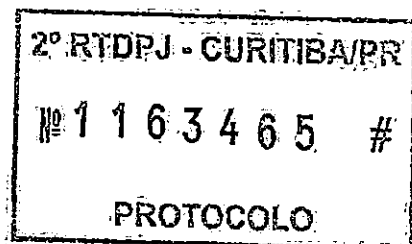
Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão Costureira

Endereço: Rua Waldemar Cavanha, 133 Fazendinha

Ubiratan Rosa Teixeira



RG 8.396.993-8

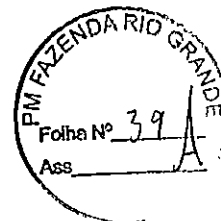
CPF 028.009.559-70

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Técnico em telecomunicações

Endereço: Rua Hilda Amaral Visinoni, 265 Alto Boqueirão



Adriano Kmiecik

RG 7.637.359-0

CPF 041.901.649-09

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Educador Físico

Endereço: Waldemar Cavanha, 580 Fazendinha

Cláudio Gonçalves da Silva

RG 4.634.466-9

CPF 796.939.209-10

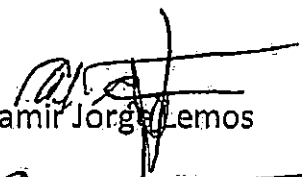
Nacionalidade: Brasileiro

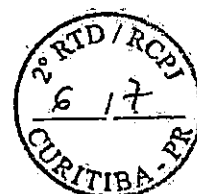
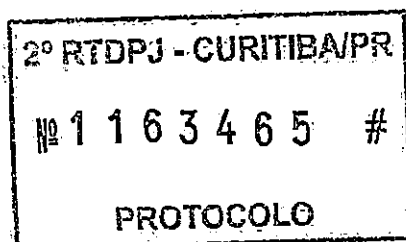
Estado Civil: Casado

Profissão: Sonoplasta

Endereço: Rua João Batista Palu

Diretoria empossada, encerrou-se a reunião, e eu Marcia Santos Barbosa dos Anjos, lavro a ata que vai assinada por mim e pelo presidente. As demais assinaturas constam em formulário específico.


Altamir Jorge Lemos



Presidente


Marcia Santos Barbosa dos Anjos



2º REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

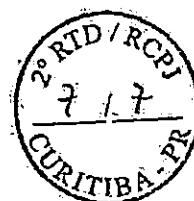
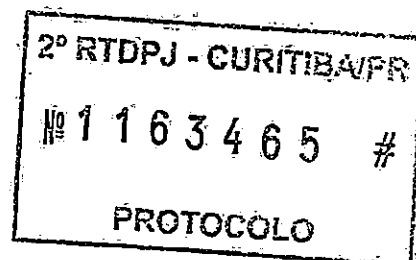
ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR, 211-52, 2º ANDAR,
CEP: 80010-150 | CURITIBA/PR
4.3023.2444 | 4.99575.2444

PROTOCOLO Nº 1.163.465
AVERBADO- REG. Nº 523 LIVRO A
DISTRIBUIÇÃO Nº 128000003857
Curitiba-PR, 29 de novembro de 2022


Rodrigo Auer Lopes
Escrevente

Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00) Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$0,98, FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,50, Fotocópia: R\$0,74, Microfilme: R\$0,74.
Selo: 4307MhUqdxwYMsIsRH7jZQRT
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>



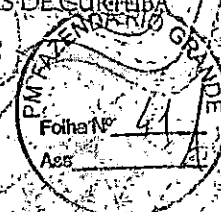




2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO



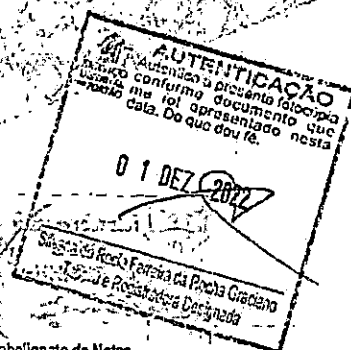
Certifico, a pedido da parte interessada, que em data de 29/11/2022, foi efetuado nesta Serventia, a Averbação no Registro nº 523, do Livro A de Registro de Pessoas Jurídicas, referente a Ata de Eleição do "GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL", realizada no dia 11/10/2022, sendo eleito Presidente ALTAMIR JORGE LEMOS - RG 969.381-5 PR e CPF 230.983.929-91, para o mandato até 11/10/2026, protocolo sob o nº 1163465, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTE ATO: - 40VRC: R\$ 9,84 + Buscas: R\$ 3,70 + Funrejus: R\$ 3,38 + Funarpen: R\$ 1,50 + ISS: R\$ 0,54 + FUNDEP: R\$ 0,68 = R\$ 19,64

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FE"

Curitiba-PR, 29 de novembro de 2022.


Rodrigo Auer Lopes
Escrevente
876.490.809-78



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUN52799

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
1307M.hUqdx.wYrsI
sRGZG.ZfQR9
<https://selo.funarpen.com.br>


José de Jesus Damascio da Silveira
Escrevente Coordenador
CPF/MF Nº 020.153.999-33

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR
WWW.2RTDCTBA.COM.BR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035053754-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.626.737/0001-49

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL
CNPJ: 77.626.737/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:11:34 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **5F7A.2F78.FBE0.5114**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.626.737/0001-49
Razão Social: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL
Endereço: R WALDEMAR CAVANHA 133 / CAMPO COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81240-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100904500519078476

Informação obtida em 24/10/2024 13:41:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 11.623.399

CNPJ: 77.626.737/0001-49

Nome: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:44 do dia 25/09/2024.

Código de autenticidade da certidão: CAD6AC28694546404BA22D53B7246F6D21

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

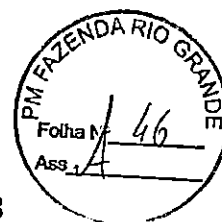
Válida até 24/12/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.626.737/0001-49

Certidão nº: 73986218/2024

Expedição: 24/10/2024, às 13:45:47

Validade: 22/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.626.737/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.626.737/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/1978			
NOME EMPRESARIAL GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOCIDADE AZUL						PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada							
LOGRADOURO R WALDEMAR CAVANHA				NÚMERO 133		COMPLEMENTO *****	
CEP 81.240-370		BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO fcescritorio@gmail.com				TELEFONE (41) 3023-5352/ (41) 3024-9253			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2006			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2024 às 15:56:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Carta de Apresentação

Somos o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul, tradicional Escola de Samba da capital paranaense, entendemos que nossa missão vai além de fazer carnaval ou simplesmente difundir essa cultura em nossa cidade. Em nossa concepção nosso trabalho está atrelado a somar esforços e entregar a nossa comunidade e cidade um algo mais: o fazer pelo bem-estar social.

Nossa missão está pautada em trazer alegria, proporcionar momentos de lazer cultural, mas conscientes que podemos ir além, dessa forma promovemos pequenas ações de solidariedade em nossa comunidade, pois é o que temos "pernas" para oportunizar, mas entendemos que a busca por parcerias torna nosso trabalho comunitário mais forte e pensando nisso estamos buscando estabelecer contato com pessoas, empresas, Orgs que se identifiquem com essas ações e que tenham como foco a solidariedade em todos os aspectos.

Entre as ações desenvolvidas por nossa instituição temos o Natal Solidário, a Páscoa Solidária, entrega de kits de higiene e cestas básicas no período de pandemia apresentações em ONGs, Instituições Filantrópicas como Pequeno Cotelengo, parcerias com instituições do terceiro setor.

Destacamos que em nossa agremiação temos uma comunidade e componentes bastante diverso, onde buscamos dar espaço a diferentes grupos e pessoas, para que todos tenham o contato com a arte de fazer carnaval, dessa forma acreditamos que a inclusão e diversidade são valores essenciais em muitas formas de expressão artística, incluindo o carnaval. Ao dar espaço a diferentes grupos e pessoas, estamos promovendo um ambiente enriquecedor e inclusivo, onde todos podem se sentir parte da comunidade e participar ativamente na criação e celebração da arte do carnaval. Isso promove a diversidade cultural, mas também enriquece a criatividade e a expressão artística, tornando o carnaval uma experiência verdadeiramente inclusiva e representativa.

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba-PR
Fone: (41) 99887-3887



PORTFÓLIO

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul foi fundada em 10 de Janeiro de 1972, a partir de uma torcida organizada de mesmo nome, formada para o Esporte Clube Pinheiros. Daí o nome, as cores e seu antigo símbolo, um pinheiro. Com a fusão, entre Esporte Clube Pinheiros e Colorado, surgiu o Paraná Clube, adotando as cores vermelha (Colorado) e azul (Pinheiros). A partir daí, a Mocidade adotou o leão como símbolo, desvinculando-se da entidade Paraná Clube. Com o objetivo de desenvolver atividades culturais, sociais, carnavalescas e beneficentes conforme previsto em seu estatuto e com a finalidade de cumprir com suas normativas, realiza e promove festividades e atividades culturais, beneficentes, sociais e carnavalescas em sua sede ou em outras agremiações, sendo um espaço de estímulo à cultura, difusão da cultura afro, interações sociais, inclusão, diferentes manifestações artísticas e festivas.

Esta localizada na Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha em Curitiba- PR, possui grande vínculo com sua comunidade de maneira a ser um referencial na promoção da cultura, na oferta de ações sociais, inclusão social, tendo um espaço aberto e amplo para que todos possam usufruir de um ambiente social onde há a interação social, troca de experiências e muito aprendizado, através de oficinas, participação nas festividades, ensaios de carnaval.

A administração é feita por uma diretoria eleita em Assembleia Geral, composta pelos seguintes membros: Presidente, Vice- Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Cultural, Diretor Social, Diretor de Patrimônio, Diretor de Publicidade e Orador.

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba-PR
Fone: (41) 99887-3887



Por entender que nosso papel vai além da produção de cultura carnavalesca, temos pensado em ampliar nossos horizontes e abrir nosso espaço para que possamos promover ações que venham fortalecer a identidade das pessoas, o reconhecimento de quem somos e possibilitar o acesso a diferentes serviços, cursos, capacitações e ações solidárias.

Temos como participantes de nossa agremiação pessoas qualificadas e que se identificam com nossa missão e dessa forma podem somar ao trabalho que estamos dispostos a fazer e claro juntos as parcerias que buscamos.

Possuímos um espaço que possibilita criarmos diferentes ambientes para o desenvolvimento deste trabalho, por isso se faz necessário estreitarmos vínculos com parceiros que tenham o mesmo pensamento, para que possamos ampliar nossos horizontes, mas que também possamos atender com as propostas e projetos ofertados para o público.

Convidamos você a conhecer nosso trabalho, nosso espaço e conversar com nossos colaboradores, para que possamos apresentar nossos projetos e propostas. Ficamos à disposição.

Diretoria Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul



Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba-PR
Fone: (41) 99887-3887



Com as cores Azul e Branco a Mocidade Azul tem o Leão como seu mascote, estampado em seu pavilhão, é detentora de 28 títulos, sendo a maior campeã de Curitiba, promove ações sociais para a sua comunidade como: Natal Azul solidário com a arrecadação de doação de brinquedos para as crianças de sua comunidade; Páscoa Azul Solidária com a arrecadação de doces e chocolates; Festa das Crianças Mocidade Azul com brinquedos e atividades para as crianças e familiares; Festa Junina com a comunidade, com a oferta de brincadeiras e comidas típicas juninas entre outros. Os ensaios são abertos a comunidade em geral onde todos podem participar assistindo, como componente em alguma ala.

No decorrer do ano são ofertadas oficinas de danças afro e contemporâneas; Oficina de Passistas; Oficinas de Casais de Mestre, Sala e Porta Bandeira; Escolinha de bateria/ Oficina de Percussão; Oficinas com elementos da cultura afro como: turbantes, miçangas, artesanatos e no período do Carnaval Oficina de Confecção de Fantasias e adereços, ofertada para a comunidade geral e parceria com a Fundação de Ação Social.

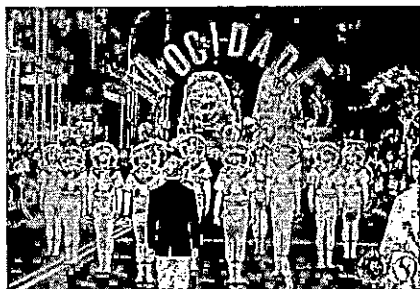
Em nossa escola atendemos a todas as faixas etárias, onde vemos desde o bebê ao ancão participando da construção do carnaval, o espaço é para todos, e estabelecemos um elo familiar, temos muitas histórias dentro de nossa agremiação, com relatos de superação, aprendizagem, inclusão, uma infinidade de motivos que nos fazem acreditar diariamente na proposta de trabalho dentro de nossa quadra, que vai muito além de fazer carnaval, a promoção do bem estar social, das conquistas, do "se sentir parte", de contribuir na história de vida de cada sujeito ali naquele contexto. Isto é ser Mocidade, é se preocupar com o outro, movidas pela empatia, respeito, entendendo que não existe fazer sozinho, nossa diferença está em fazermos juntos, abraçados a nossa comunidade, valorizando a contribuição de cada um naquele espaço. Como dizia um de nossos samba enredos "aqui não se pede CPF e

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba-PR
Fone: (41) 99887-3887



R6, pode chegar que a casa é sua...

Comissão de Frente



Depoimento da componente da escola onde relata sua emoção ao ver seu filho participando dos ensaios e da construção do Carnaval.

"Matheus sempre gostou de ver as escolas de samba pela Televisão comigo, se encantava com as cores e letras das enredos, desde pequeno foi assim, porém sempre num volume ameno se aumentasse ele reclamava... Em 2017 quando comecei a ir nos ensaios eu tinha o desejo de ver como ele reagiria se eu o levasse, mas o medo por ele ficar alterado por conta do barulho da bateria sempre falou mais alto e eu deixava pra lá, mas toda vez que eu me arrumava e dizia ir pra Mocidade ele falava e eu mamãe, até que agora em 2020 após muita conversa com o Cristiano decidimos tentar levar ele junto e ver se daria certo, não vou mentir que o medo dele ser deixado de lado, ou ter preconceito direcionado a ele e críticas a mim por levar uma criança com hidrocefalia, paralisia cerebral e Autismo numa escola era grande demais, a final sofremos muito já com preconceitos e pessoas maldosas que nem deixavam os filhos perto dele em alguns lugares que fomos... Mas a coragem e força para levar ele também veio quando a Silmara, Márcia e até o presidente

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



meio da bateria e todos cantando parabéns, creio que passarei muito tempo agradecendo aos mestres e integrantes o carinho e amor com que fizeram o dia dele especial... Mas Matheus tinha que ser a surpresa em pessoa e então ele decidiu que também queria desfilar, aí o coração de mãe foi na boca e voltou, pensava como seria possível isso acontecer, porque sabemos que na avenida a coisa é bem diferente. Mas sabe aquela sensação de família e amor que fazem tudo pelos seus, foi isso que novamente Márcia, Silmara, Christopher, entre outros fizeram por ele, Matheus iria sim desfilar como ele dizia era o capitão do barco (risos)... Foi o carnaval mais especial de minha vida, meu filho me mostrou que nada era impossível se existisse amor e vontade misturado a força e dedicação e os diretores magníficos e especiais junto a seus integrantes me mostraram que a maior proteção vem daqueles que menos esperamos, ele foi tratado como igual a todos em todas as segundas, nunca recebeu um título ou dedo apontando que ali naquele desfile tinha um especial, pelo contrário, digo com orgulho que meu filho foi tratado como um pequeno grande herói que vencida seus problemas e dificuldades a cada instante, foi colocado com o maior carinho e amor num barco em cima de carro porque afinal qual seria o problema né todas as crianças estavam ali, então ele também deveria estar junto e misturado e ao final de mais uma noite de encantos e emoção vinda de Matheus, terminamos com uma cena que muitos pararam para ver. Bira mesmo após tudo o retirou sozinho no colo como se ele não pensasse nada e Matheus parecia saber que precisava segurar o peso para não machucar o tio... A chave de ouro foi ele gritar pela bateria assim que o colocamos no cadeira de rodas, eu no momento nem pensei em nada me meti na multidão e parei do lado para ele ver e ainda choro ao me lembrar das mestres na mesma hora abrindo passagem para o Matheus passar no meio. Não sei explicar em palavras a emoção que sinto até hoje em ver que foi na MOCIDADE que meu filho aprendeu a superar o obstáculo de sons altos, que foi ali em meio a fantasias que Matheus aprendeu a conviver com a multidão em torno de si... Mas posso dizer hoje que sem pessoas tão especiais isso não seria possível, gosto de dizer que não somos uma escola de samba porque a partir do que Matheus viveceu, passei a chamá-los

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



Altamir me cobraram traga ele, para ele se "misturar" com a gente ir se entrosando, em uma sexta feira que tem menos integrantes foi o que fizemos... Quando ele me viu arrumada e perguntou onde eu ia, eu disse que ele ia junto na Mocidade, na hora que começou a agitar feliz e disse que só ia com a camiseta igual do tio Cris, eu não esperava por isso, emoção foi complicada... Quando chegamos na quadra da escola, mesmo dentro do carro o Matheus me levou a chorar porque a emoção dele foi tão grande que é impossível descrever, ali eu soube que ele ficaria bem, mas o medo do som da bateria ainda era presente em nós, porque Matheus sempre odiou barulho... Fomos nos aproximando e eu resolvi colocar o támpão e o fone de ouvido nele para garantir que não iria entrar em crise, que enganou o meu, quando entramos e ele viu a bateria de longe e escutou as primeiras batidas a alegria dele era algo que contagiava quem olhava, ele puxou a cadeira para mais perto da bateria, tirou os protetores e o fone de ouvido, me deu e disse que não queria, que ele queria ir lá no meio da bateria... Me lembro como se fosse hoje a emoção que senti ao ver meu filho vencer o maior obstáculo dele que era o barulho, não sei explicar o motivo, se foi o mestre que estava mais brando por ver ele ali e só depois tocou normal ou se apenas era eu que tinha medo de ver meu filho sofrer de alguma maneira... Só posso dizer que ele nunca foi tão bem recebido e amado por tantas pessoas como foi na Mocidade, passamos a levar ele todos os dias de ensaio e durante a semana eu levava para ele se entrosar enquanto fazíamos as fantasias, ele sabia certinho quando era hora de ir e se eu me atrasava ele ficava bravo e não parava de chamar pra ir... Hoje dou risada... Uns dias antes do aniversário ele viu a bateria cantando parabéns e a aniversariante lá no meio dançando e sorrindo, o Matheus queria também estar lá, não era novidade pra mim o amor dele pela bateria, porque a cada dia de ensaio o Matheus puxava a cadeira sozinho para mais perto e se eu não cuidasse ele ia lá sozinho (risos), então o medo voltou porque ele queria o parabéns dele lá também e uma coisa pra mim era ele estar ali, outro seria a reação dele em estar no meio do calor da bateria e seus instrumentos a pleno vapor... Um medo que hoje chamo de ridículo porque Matheus nos deu uma lição de vida ao expressar o tamanho de sua felicidade por estar ali no

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887

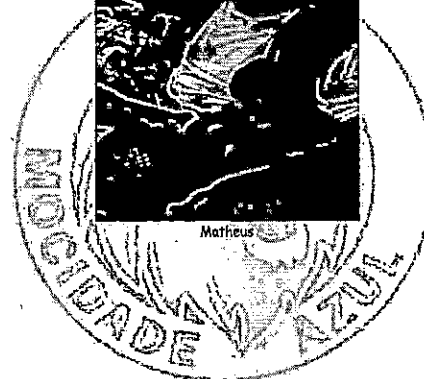


de família. Não é fácil ter um filho especial, passamos momentos de muita dor e sentimentos misturados, passamos por situações humilhantes tantas vezes, mas posso dizer as mães especiais que vale a pena tentar, essas "criaturinhas" são magníficas e nos surpreendem a cada segundo".

(Vânia Larissa Assunção de França- mãe Matheus).



Matheus



Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



"O melhor estímulo para conseguir mudar o que não está ao nosso alcance é unir-se com aqueles que partilham do mesmo sentimento de mudança".

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



A concepção de um enredo é semelhante ao período gestacional, idealizamos sonhos, imaginamos tantas coisas, criamos expectativas e superamos as adversidades desse período. Cada dia é um passo importante para a finalização das nossas ideias. Surgem inseguranças e desafios, mas junto nasce uma força que nos motiva a seguir. Vemos o desenvolvimento de uma nova vida ou sonho e durante esses meses o pensamento de como será o nascimento ou desfecho de todo esse processo. Sim é mágico, a possibilidade de vislumbrar como será e depois ver a concretização de tudo é algo que nos emociona.

Muitos processos criativos compartilham semelhanças com o desenvolvimento de uma gravidez. Assim como no período gestacional, a concepção de um enredo começa com uma ideia ou um sonho. Essa ideia pode ser nutrida, planejada e cuidada ao longo do tempo, à medida que você a desenvolve e a aprimora. É comum criar expectativas e enfrentar desafios ao longo desse processo, mas a paixão e a motivação pela sua ideia ajudam a superar essas dificuldades.

Conforme o enredo se desenvolve, você pode começar a ver a "vida" nele, à medida que personagens ganham profundidade e a trama se torna mais complexa. Você começa a visualizar como o enredo se desenvolverá, assim como uma futura mãe imagina o nascimento de seu filho.

A concretização do enredo, seja na forma de um livro, filme, peça teatral ou qualquer outra manifestação artística, pode ser verdadeiramente mágica. Ver a sua criação tomando forma e sendo compartilhada com o mundo é uma emoção poderosa e gratificante.

Essa analogia destaca a importância do processo criativo e como ele pode ser uma jornada cheia de emoções, desafios e, no final, recompensas incríveis.

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



Karina à espera da Helena.

E em toda essa jornada vemos nossos pequenos se desenvolverem, contribuírem para a construção desse sonho e todo esse desenvolvimento vai além do físico, é social, emocional, cultural, crescimento para os tornar cidadãos, onde sua identidade é respeitada em toda a sua diversidade.

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



Passistas Mirim



Isabela

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



E toda essa magia vem recheada de muito amor, trazemos em nossas veias o respeito aos que vieram antes de nós e que carregam consigo toda nossa herança cultural e social.



Nossos Balanos



Velha Guarda

E assim seguimos nossa missão em fazer um belo espetáculo mas também

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



trazer a tona pautas importantes de serem discutidas pela sociedade, que retratamos em formas de alegorias, adereços, fantasias, samba e muita alegria nosso jeito "fêlião" de ser, mas também conscientes de seu papel na sociedade.



Fernanda- 1ª Porta- Bandeira e Thais- 2ª Porta- Bandeira



Patty- Rainha de Bateria



Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



Sim já dissemos que "... unidos somos um...", "que o brilho no olhar reflete a chama do amor e o orgulho, de sermos quem somos, da nossa essência, já fomos malvados fazendo Buhhhh na avenida, mexendo com nossos medos outrora guardados, já brincamos de ser criança, moleque e moleca, sim já olhamos para o encantamento da Lua e falamos do orgulho de nosso sagrado Pavilhão Azul e Branco, tantas histórias já contamos, mas o que nos move sempre e contagia é a força de sermos quem nós somos, de acreditar em nosso trabalho, de saber que podemos fazer a diferença e o gostoso de tudo isso é que podemos falar sobre isso de maneira extrovertida, irreverente, sendo fêlião, meio louco e muito Mocidade no jeito de ser.



Casais de Mestre Sala e Porta Bandeira



Carro Alegórico

E todo esse processo acontece a várias mãos, somando esforços, habilidades, unindo uma comunidade que ao escutar o forte som de nossa bateria sai de suas casas para nos assistir, para nos aplaudir e nos agradecer e nossa forma de retribuir a tudo isso é trazendo para a rua de nossa quadra um belo desfile técnico, onde reunimos uma diversidade de pessoas para assistir a este espetáculo artístico.

Bateria



Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



Ensaio Técnico



Barração

E como uma colcha de retalhos tudo vai tomando forma, vai sendo construído, até a finalização de todo esse sonho, concretização da enredo pensado, planejado e sonhado.

Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887

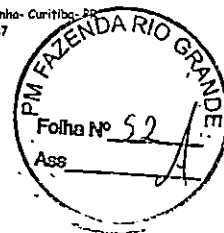


Croquis



Croqui de Alegoria

Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Fantasia na avenida



Fantasia na avenida

Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Rainha Patty e a Bateria



Desfile 2023

Para além de fazermos Carnaval temos nossas ações que vem corroborar para fundamentar quem somos, o que acreditamos, o que temos como é importante lembrar que a identidade e os valores de uma comunidade ou indivíduo não se limitam ao Carnaval, mas se manifestam de várias formas ao longo do ano.

Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Através da participação social, demonstramos nosso comprometimento com como direitos humanos, igualdade de gênero, meio ambiente, entre outros; nos dedicamos para ajudar os outros, contribuindo para a comunidade e mostrando seus valores de solidariedade e responsabilidade social. Produzimos e promovemos arte, música, dança e outras formas de expressão cultural que contribuem para a diversidade cultural; buscamos o conhecimento e compartilhá-lo com outros, promovendo a educação e a conscientização sobre questões importantes para nós; desenvolvemos relacionamentos saudáveis e significativos com amigos, familiares e colegas, demonstrando seus valores de empatia, respeito e amor e incentivamos desenvolvimento e crescimento pessoal, de acordo com valores e crenças de cada um.

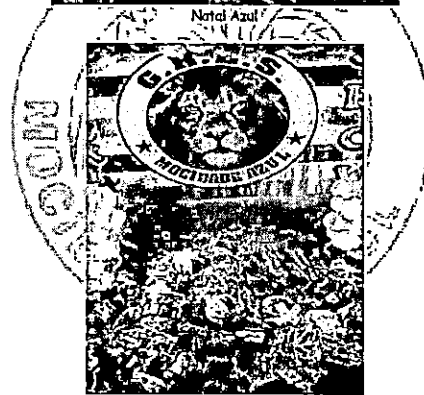
Cada pessoa e comunidade tem suas próprias maneiras de expressar sua identidade e valores e o Carnaval pode ser uma parte importante dessa expressão, mas não a única o que fazemos ao longo do ano; em nossa vida cotidiana, pode ser igualmente significativo na construção e fundamentação de quem somos e no que acreditamos.



Rua Waldemar Covanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



Natal Azul



Natal Azul



Rua Waldemar Covanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



Apresentação da Bateria na APAE



Oficina ofertada ao público atendido pela Fundação de Ação Social

Rua Waldemar Covanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



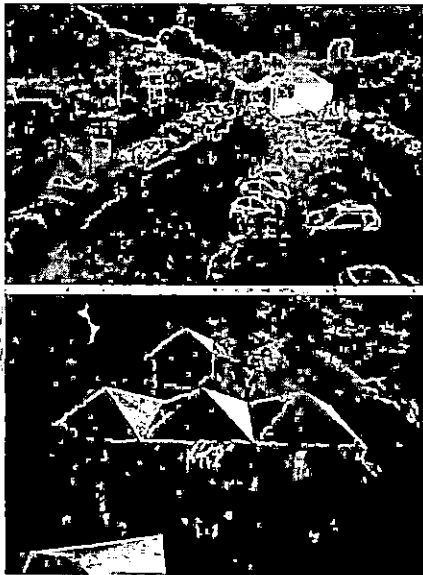
Oficina de percussão ofertada aos profissionais de Secretária Municipal do Esporte Lazer e Juventude de Curitiba



Rua Waldemar Covanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



Nosso espaço, mais conhecido como o Terreirão do Samba, o berço do nascimento de nossos sonhos e ideias.



Desde o seu início, a escola se destacou pela união e pela força de sua comunidade. Ao longo dos anos a Mocidade Azul conquistou diversos prêmios, tornando-se uma referência em nossa cidade. Com enredos que valorizam as tradições afro-brasileiras, a cultura local, expoentes de nossa cidade e estado, a

Rua Waldemar Cavenha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



escola sempre buscou contar histórias que emocionam e inspiram. A participação ativa da comunidade, através de oficinas de dança, percussão e confecção de fantasias, tem sido essencial para fortalecer laços e promover a inclusão.

A dedicação e o amor de todos os integrantes transformaram a escola em um símbolo de resistência e alegria. Hoje, ao celebrarmos essa trajetória, reconhecemos não apenas os prêmios, mas também o impacto positivo que a Mocidade Azul trouxe para a comunidade, inspirando novas gerações a valorizarem suas raízes e a viverem o verdadeiro espírito do carnaval.

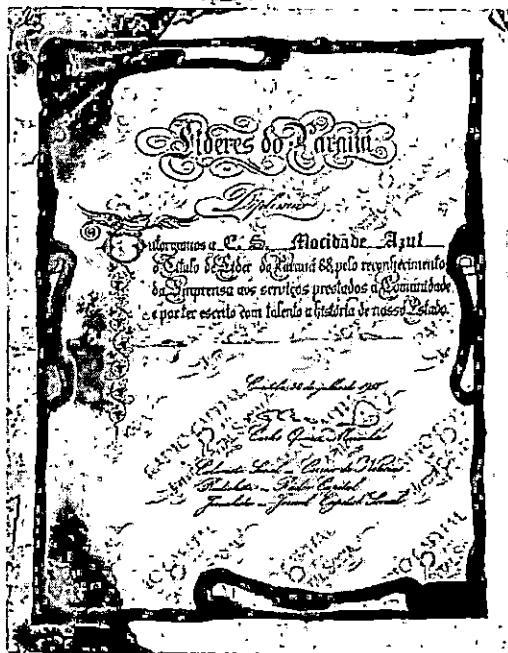
Ao longo dessas décadas, temos registrado nossas histórias em imagens, links e certificados, que refletem o trabalho árduo, contínuo e apaixonado de toda a comunidade.

Participamos ativamente de editais de chamamento público, utilizando a Lei de Incentivo para potencializar nossos projetos e fortalecer nossa atuação cultural. Recentemente, recebemos a certificação como Ponto Cultural, um reconhecimento que nos motiva a continuar a promover a diversidade e a inclusão em nossa cidade.

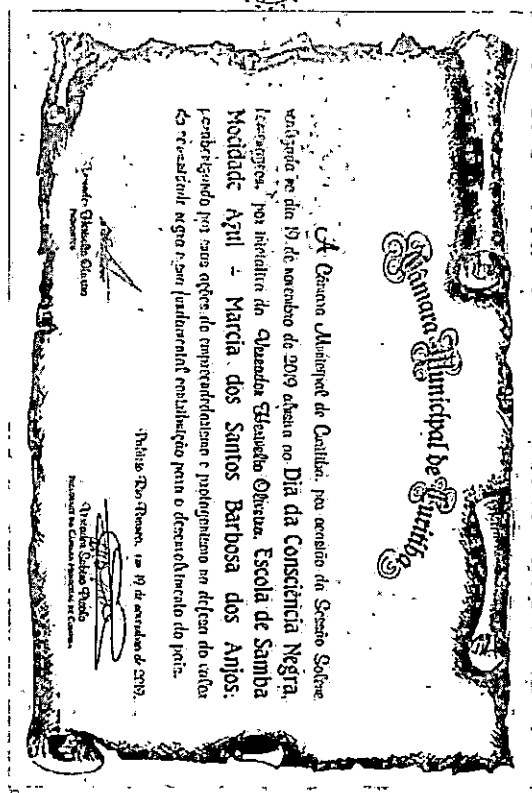
As oficinas de dança, percussão e confecção de fantasias são apenas algumas das iniciativas que nos permitiram envolver e unir pessoas de diferentes idades e origens. Nossos desfiles vibrantes, repletos de cores e ritmos, contam histórias que exaltam nossas raízes afro-brasileiras e a rica cultura local.

É com grande orgulho que olhamos para trás e celebramos nossas conquistas, cientes de que cada passo dado ao longo desses 52 anos contribuiu para tornar a Mocidade Azul uma referência em nossa comunidade. Que venham mais anos de celebração e resistência!

Rua Waldemar Cavenha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



Rua Waldemar Cavenha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



Rua Waldemar Cavenha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Homenagem a Mocidade Azul na Câmara de Vereadores de Curitiba.

Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887

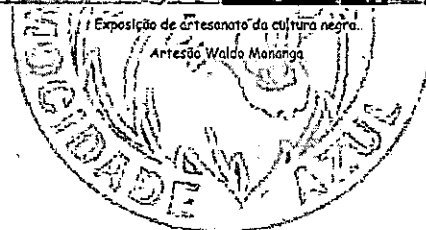


Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Ricardo Garanhani - Carnavalesco da Mocidade Azul desde 2011.

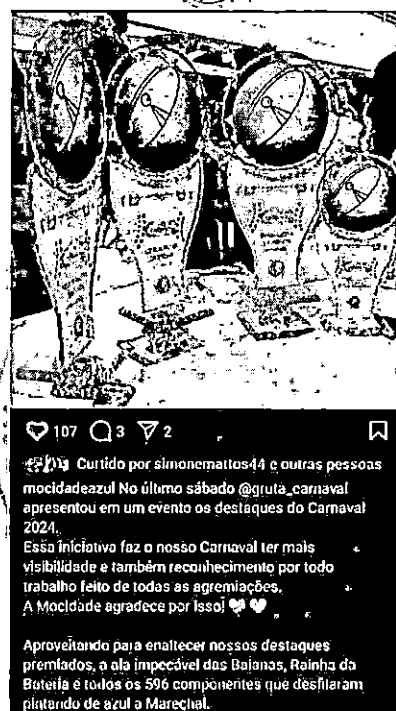
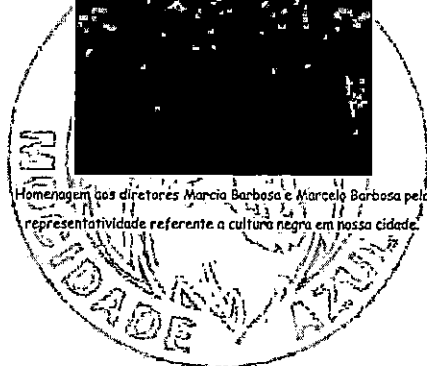
Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Homenagem aos diretores Marcia Barbosa e Marcelo Barbosa pela representatividade referente a cultura negra em nossa cidade.



Troféu Gruta Carnaval. Melhor Ala de Baianas, Rainha de Bateria e Maior Escola de Samba na avenida.

Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887

Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Samba de Roda Julho das Pretas



Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Samba de Roda Julho das Pretas



Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Lavagem da Escadaria da Igreja do Rosário.



Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Natal Azul em parceria com o Rotary, Palhaças da Alegria.



Rua Waldemar Cavanha, 133 - Fazendinha - Curitiba - PR
Fone: (41) 99887-3887



Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



E finalizamos com essa imagem, com o orgulho de sermos a Mocidade, olhamos adiante, em busca de percebermos que unidos somos um, de que juntos somos mais fortes e que sim existe muito amor correndo em nossas veias, contagiando aos que até nós chegam, que respeitamos a todos, acolhemos as pessoas, somos um lugar onde o samba resiste, os sentimentos tem valor e honramos as cores do nosso pavilhão, pois sabemos que não somos apenas uma agremiação carnavalesca, possuímos uma identidade, respeitamos nossa ancestralidade, nossas crenças e valores.



"Em Azul e Branco plantamos sonhos, no Carnaval colhemos glórias!!!"

Presidente: Altamir Jorge Lemos
Carnavalesco: Ricardo Ramos Garanhani

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887

Rua Waldemar Cavanha, 133- Fazendinha- Curitiba- PR
Fone: (41) 99887-3887



GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL

Relação de links com reportagens, vídeos que trazem histórias da trajetória da Mocidade Azul

Escola de Samba leva animação para o Natal - 24/12/2018

<https://globoplay.globo.com/v/7253681>

Morta Social Barigul Azul

https://www.youtube.com/watch?v=PLETY7_u2Dg

Marechal palco do Carnaval de Curitiba. Espaço dos atores do samba e da cultura popular. [Cláudio Ribeiro]

<http://sociedade.dospoetasamigos.blogspot.com/2014/02/marechal-palco-do-carnaval-de-curitiba.html>

Campeã do Carnaval de Curitiba, Mocidade Azul teve música trans na avenida.

<https://revistaladoa.com.br/2018/02/curitiba/campea-carnaval-curitiba-mocidade-azul-teve-musica-trans-na-avenida/>

Vinheta Carnaval de Curitiba 2013, apresenta o samba enredo da escola Mocidade Azul.

<https://youtu.be/1FOH9qNP43M>

Amigos em Ação

<https://www.facebook.com/821931241243443/posts/1464874230312471/>

Carnaval de Curitiba

<https://globoplay.globo.com/v/8332221/>

Homenageando vilões, Mocidade Azul é campeã.

<https://imagens.app.goo.gl/c45h8bY8Y92nKRM7>

Luta e samba no pé na exposição: "A sala que gira".

https://youtu.be/Wq2_XsFyQNE

Exposição sobre porta-bandeiras de Curitiba integra programação do mês da Consciência Negra na UFPR

<https://www.ufpr.br/porta/ufpr/noticias/exposicao-sobre-porta-bandeiras-de-curitiba-integra-programacao-do-mes-da-consciencia-negra-na-ufpr/>

A trajetória cultural da Mocidade Azul.

<https://youtu.be/zcBOJeadM6Y>

Mocidade Azul é campeã do carnaval de Curitiba.

<https://globoplay.globo.com/v/7429541/>

Mocidade Azul é campeã do carnaval de Curitiba.

<https://globoplay.globo.com/v/6495479/>

Mocidade Azul é a campeã do desfile de carnaval em Curitiba.

<http://g1.globo.com/pr/parana/paranavt-1edicao/videos/t/teledinamica/v/mocidade-azul-e-a-campea-do-desfile-de-carnaval-em-curitiba/6495855/>

Desfile da Mocidade Azul.

<https://www.bemparana.com.br/fotos/desfile-da-mocidade-azul#XTmdn8KIM8>

Hora Marcada - Jorge Moraes - Escola de Samba Mocidade Azul

<http://www.paranaeducativa.pr.gov.br/modules/debaser2/visualizar.php?audiovideo=1&xfile=15341>

Mocidade Azul



<http://www.brasilcarnaval.com.br/escolas/curitiba/mocidade.htm>

Letras samba enredo Mocidade Azul.

<https://www.letras.mus.br/g-r-s-mocidade-azul/samba-enredo-2013/>

Mocidade Azul

https://pt.wikipedia.org/wiki/Mocidade_Azul

Os preparativos da escola de samba Mocidade Azul, campeã no ano passado, para este carnaval.

<http://www.paranaeducativa.pr.gov.br/modules/video/videosProgramas.php?video=19920>

Mocidade Azul entra na avenida em busca do quarto título consecutivo.

<http://www.paranaeducativa.pr.gov.br/2018/02/3371/Mocidade-Azul-entra-na-avenida-em-busca-do-quarto-titulo-consecutivo.html>

Mocidade Azul é campeã do Carnaval de Curitiba pela quinta vez consecutiva

<https://www.bemparana.com.br/noticia/mocidade-azul-e-campea-do-carnaval-de-curitiba-pela-sexta-vez-consecutiva#XTvpAn8KIM8>

Mocidade Azul é a escola de samba campeã.

<https://globoplay.globo.com/v/3186253/>

Festividades são o grande tema da escola de samba Mocidade Azul.

<https://globoplay.globo.com/v/5667448/>

Mocidade azul é a campeã do carnaval curitibano.

<https://globoplay.globo.com/v/6496959/>

Mocidade Azul: todos juntos preparando o carnaval.

<https://memoria.abc.com.br/infant/2018/02/mocidade-azul-todos-juntos-preparando-o-carnaval>

Ocupa o samba enredo da Escola de Samba Mocidade Azul.

<http://g1.globo.com/pr/parana/videos/v/puca-o-samba-enredo-da-escola-de-samba-mocidade-azul/1818018/>

Mocidade azul tem enredo sobre corrupção e esperança no futuro.

<http://www.paranaeducativa.pr.gov.br/modules/video/videosProgramas.php?video=33586>

Bateria Mocidade Azul na dispersão do desfile.

https://www.facebook.com/watch/?v=183262322982672&ref=watch_permalink

Presidente da Mocidade Azul, Altamir Lemos falou dos 48 anos da história da Mocidade no carnaval de Curitiba.

<https://www.facebook.com/watch/?v=773850339790265>

A escola de Samba Mocidade Azul

<http://www.paranaeducativa.pr.gov.br/modules/video/videosProgramas.php?video=26413>

Mocidade Azul é a escola de samba Campeã do Carnaval de Curitiba.

<http://g1.globo.com/pr/parana/paranavt-1edicao/videos/t/curitiba/v/mocidade-azul-e-a-escola-de-samba-campea-do-carnaval-de-curitiba/3970103/>

Mocidade Azul é tri do carnaval de Curitiba

<http://g1.globo.com/pr/parana/videos/v/mocidade-azul-e-tri-do-carnaval-de-curitiba/4797115/>

Ensaio Mocidade Azul.

<https://www.youtube.com/watch?v=IM2RXQQAiw4>

Na capital, Mocidade Azul é a campeã do carnaval de rua.

<http://g1.globo.com/pr/parana/videos/v/todos-os-videos/v/na-capital-mocidade-azul-g-fovemente-a-campea-do-carnaval-de-rua/3971377/>

Entrevista com Marcia Barbosa e Marcelo Charrão

https://www.facebook.com/watch/live/?v=631490987787904&fbwatch_permalink

Festa de ressacão da campeã do carnaval Mocidade Azul

<https://www.facebook.com/watch/?v=298078574196297>

Silvio Turco compositor do samba enredo Ubuntu da Mocidade Azul.

<https://www.facebook.com/watch/?v=311945399677832>

Deu Mocidade

<http://www.poranaeducativa.pr.gov.br/modules/video/videosProgramas.php?video=13932>

1978- Mocidade Azul- LP

<https://www.youtube.com/watch?v=6OnkVwz0r0>

Mais uma da Mocidade

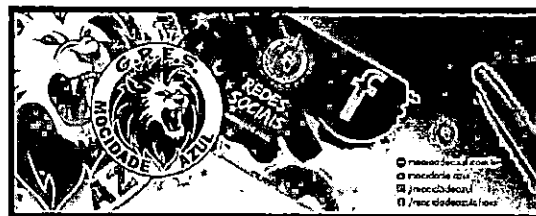
<http://globoesporte.globo.com/pr/blogs/especial-blog/boleiros-e-boracoras/post/mas-uma-da-mocidade.html>

Apuração do desfile em Curitiba.

<https://bandparana.com.br/video/band-cidade-2a-edicao-04-03-2019-apuracao-do-desfile-em-curitiba/>

Musa Trans Mocidade Azul.

<https://www.youtube.com/watch?v=TqShfeolvr0>



"Em Azul e Branco plantamos sonhos, no Carnaval
colhemos glórias!!!"

Presidente: Altamir Jorge Lemos

Carnavalesco: Comissão de Carnaval

Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

46

Data e Hora de Emissão

08/01/2024 09:40:49

Código de Verificação

VH78K707

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social:

GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL

CPF / CNPJ:

77.626.737/0001-49

Inscrição Municipal:

03 03 0516418-2

Endereço:

R. WALDEMAR CAVANHA, 000133 - BAIRRO: CAMPO COMPRIDO - CEP: 81240370

Tel.:

41 - 32455068

Município:

CURITIBA

UF:

PR

Email:

fcscritorio@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC

CPF / CNPJ:

03.584.427/0018-10

IMU:

Outro Doc.:

Endereço:

RUA DR. JOSE PINTO REBELO JR, 91 - BAIRRO: CAIOBA - CEP: 83260000

Município:

MATINHOS

UF:

PR

Email:

financeiro.caioba@sescpr.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA REALIZADA DIA 09/12/2023

PAF Nº 23/05.01737

DADOS PARA DEPÓSITO:

BANCO CORASCO

AG. 001

C/C 4259485-6

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 4.000,00

Código da Atividade

03 - 03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	4.000,00	5,00	200,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota 50	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 23/01/2024 16:48:00	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação FBVM630N	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL				
CPF / CNPJ: 77.626.737/0001-49 Inscrição Municipal: 03 03 0516418-2				
Endereço: R. WALDEMAR CAVANHA, 000133 - BAIRRO: CAMPO Comprido - CEP: 81240370 Tel.: 41 - 32455068				
Município: CURITIBA UF: PR Email: fccscritorio@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CASCANEIA PARK HOTEL LTDA				
CPF / CNPJ: 06.161.406/0001-32 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: RUA JOSE PATROCINIO DOS SANTOS, 2355 - BAIRRO: BELCHIOR CENTRAL - CEP: 89117620				
Município: GASPAR UF: SC Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
APRESENTAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA PARCELA 01/02 Dados para depósito: Banco Cora SCD Ag. 001 C/c 4259485-6 Poc.bateriashowmocidade@hotmail.com				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.100,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 3.100,00				
Código da Atividade 03 - 03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.100,00	5,00	155,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				
Informações: nota.curitiba.pr.gov.br				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

59

Data e Hora de Emissão

04/06/2024 10:52:56

Código de Verificação

WVJCQ20K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL
CPF / CNPJ: 77.626.737/0001-49 Inscrição Municipal: 03 03 0516418-2
Endereço: R. WALDEMAR CAVANHA, 000133 - BAIRRO: CAMPO Comprido - CEP: 81240370 Tel.: 41 - 32455068
Município: CURITIBA UF: PR Email: fccescritorio@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDACAO CULTURAL DE CURITIBA
CPF / CNPJ: 75.123.125/0001-08 IMU: 0092999-1 Outro Doc.:
Endereço: XV DE NOVEMBRO, 000822 - BAIRRO: CENTRO
Município: CURITIBA UF: PR Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS EDITAL 211/2022 DA ÁREA DE MÚSICA, PARA ATENDER O EVENTO CIDADES EDUCADORAS. CONTRATO 5747

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO CORASCD
AG. 0001
C/C 4259485-6
PIX: bateriashowmocidade@hotmail.com

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.000,00**Código da Atividade**

03 - 03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

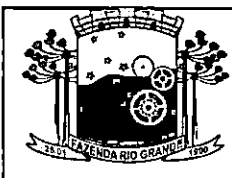
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.000,00	5,00	150,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

s informações: nota.curitiba.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 021/2024
De 21 de outubro de 2024



SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n° 65119/2024, 65127/2024 e 65131/2024 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO

GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n°7483/2024 ;

Considerando os processos administrativo n° 65119/2024, 65127 e 65131 referente a contratação)

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual dos processos citados acima.

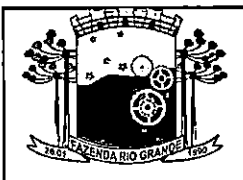
como segue:

Função	Nome Completo	N° da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710
Fiscal Substituto:	Caio Duarte Boryça	351470

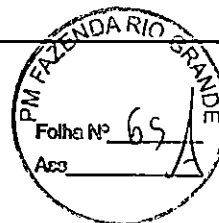
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Ciente:

Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710 — Fiscal de Contrato
Caio Duarte Boryça, matrícula 351470 — Fiscal Substituto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

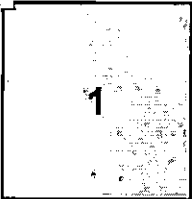
Data: 31/10/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000065127/2024		
Número Único:	LYM.D8S.LWS-G0		
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/10/2024 9:45 AM		

Dados Parecer:

rganograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue para adequações.	Data Parecer:	30/10/2024 4:46 PM

FERNANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 30 de outubro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura,

Atuando de maneira previa e concomitante nos manifestamos quanto aos documentos apresentados na fase interna do processo e sem prejuízo de sua análise definitiva, quanto a sua regularidade.

Considerando o Princípio da Segregação de Funções, informamos que é de total responsabilidade dos tramites realizados até o presente pelo órgão solicitante.

Considerando a apresentação do ofício de requisição, solicitação de compra, documento de formalização de demanda, etp, declaração de adequação orçamentária, pesquisa de preços, termo de referência e outros documentos, para a realização de procedimento licitatório, solicitamos complemento de informações, conforme **1º Decretos Municipais,² Instruções Normativas Municipais e Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme segue:

- Juntar mapa de riscos assinado pelo servidor responsável;
- Juntar a portaria publicada do gestor do contrato;
- Verificar portaria 021/2024, visto que não constam assinaturas.

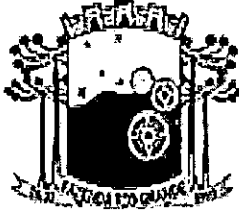
OFÍCIO

- Informar a dotação e informar sobre a vigência da contratação;
- Informar quem são os fiscais, suas matrículas e portaria.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

- Verificar o valor da dotação, visto que não confere com o informado no documento assinado pelo contábil;

¹Decretos Municipais nº: 7111/23, 7113/23, 7114/23, 7153/23, 7154/23, 7223/24, 7224/24, 7225/24, 7229/24, 7319/24, 7392/24, 7429/24, 7482/24 e 7483/24 - ²Instruções Normativas Municipais nº: 002/24 e 004/24 - (<https://fazendariogrande.pr.gov.br/legislacao>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TERMO

- Informar os dados bancários para pagamento;
- Adequar conforme a Instrução Normativa 04/2024;
- Item 3: a vigência deverá ser após a publicação no PNCP;
- Item 6: informar sobre a subcontratação;
- Item 7: verificar informação, pois conforme a proposta, serão 3 exhibições de 40 minutos cada;
- Item 7: informar os endereços da Praça Brasil e do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande;
- Informar sobre as obrigações da contratada e do contratante;
- Item 12: verificar, visto que não consta quadro comparativo em anexo.

PROPOSTA

- Verificar proposta, visto que não consta endereço, telefone e email da empresa.

E quanto a legalidade do processo será analisada posteriormente pelo jurídico.



Documento assinado digitalmente
FERNANDA HALUCH DO NASCIMENTO
Data: 30/10/2024 16:44:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 01/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024	
Número Único: LYM.D8S.LWS-G0	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM	

Dados Parecer:

ganograma: SMC - Secretaria Municipal de Cultura	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 01/11/2024 1:40 PM
Descrição Parecer: segue adequações conforme solicitado	

Caio Duarte Boryça



PREFEITURA

não informou
a delegação
não juntou a
SC

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA



Ofício nº 171/2024 - SMC

Fazenda Rio Grande 22 de outubro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura, vem por meio deste, solicitar a contratação de artista para apresentações culturais na semana da consciência negra. Observadas as normas dispostas na Lei nº 14133/2021.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada estão descritos na solicitação de compra 602.

O Prazo de vigência Contratual será de 3 (três) meses a partir da data de sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração, nos termos da legislação atinente à matéria.

JUSTIFICATIVA

A Semana da Consciência Negra é um evento de grande relevância cultural e social, com o objetivo de valorizar e celebrar as contribuições da cultura afro-brasileira, bem como refletir sobre questões relacionadas à igualdade racial. Nesse contexto, a apresentação de uma bateria de escola de samba não se trata apenas de entretenimento, mas de uma manifestação artística diretamente ligada às raízes africanas do samba, um dos símbolos mais importantes da cultura negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba, portanto, reforça a relevância simbólica e cultural do evento.

O samba é uma expressão artística que tem suas origens na cultura afro-brasileira, e sua associação com a Semana da Consciência Negra torna essa contratação especialmente simbólica. A escolha de uma escola de samba para representar essa herança cultural reforça o caráter do evento, dando ênfase à valorização das contribuições culturais e históricas da população negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba específica pode ser justificada pela sua tradição, representatividade e relevância no contexto afro-brasileiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Especificidade Cultural: Cada escola de samba traz consigo uma história única, que reflete valores e expressões culturais ligadas à identidade afro-brasileira. Ao contratar uma escola de samba com essas características para se apresentar na Semana da Consciência Negra, a administração pública ou a organização do evento está destacando a importância da cultura negra na formação da identidade brasileira. Dado que a bateria de uma escola de samba é uma manifestação artística singular e específica, não há como comparar ou realizar competição entre diferentes fornecedores para essa contratação, reforçando a inexigibilidade de licitação.

Caráter Educativo e Representatividade: A apresentação de uma escola de samba durante a Semana da Consciência Negra tem um caráter educativo, promovendo o conhecimento sobre a história do samba e suas raízes africanas. Além disso, a representatividade da escola de samba em um evento que celebra a consciência e a resistência negra é essencial para a transmissão de valores culturais e históricos importantes para a sociedade. A especificidade desse serviço justifica a contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, a contratação de uma escola de samba para a apresentação de sua bateria durante a Semana da Consciência Negra se enquadra no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dado que envolve a prestação de um serviço artístico-cultural singular, essencial para o contexto do evento, em que não há competição possível, justificando assim a inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Catmat	Descritivo	Unidade	QTDE
1	12610	Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.	UN	1

Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato conforme quadro abaixo:

Função	Nome completo	Nº da matrícula	Nº da portaria
Gestor	Jose Renato Sales	362746	007
Fiscal de Contrato	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710	021
Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470	021

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

José Renato Sales da Silva
Diretor Geral
Decreto nº 7478/2024
Fiscal de gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

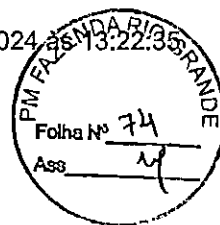
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Teófilo Franklin dos Santos Silva
Assistente Administrativo
matricula nº 357710
Fiscal de execução

Caio Duarte Boryça
Assistente Administrativo
Matricula nº 351470
Fiscal substituto

Ilmo. Senhor,
Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Administração.



Assinantes

- ✓ **Caio Duarte Boryça**
Assinou em 01/11/2024 às 13:27:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Caio Duarte Boryça, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Teófilo franklin dos santos da silva**
Assinou em 01/11/2024 às 13:28:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Teófilo franklin dos santos da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Renato Sales**
Assinou em 01/11/2024 às 13:34:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Renato Sales, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **natanael ferreira coutinho**
Assinou em 01/11/2024 às 13:36:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, natanael ferreira coutinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

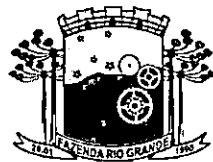
Veracidade do documento



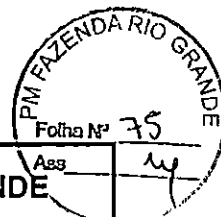
Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J8O	713	YVN	O50
-----	-----	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



"ANÁLISE (MAPA) DE RISCOS"

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação () Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Compras e Licitações	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Compras e Licitações	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Secretaria de Cultura	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Secretaria de Cultura	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Compras e Licitações	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Compras e Licitações	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gestor de Contratos	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa () Média (X) Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atende as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gestor de Contratos	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



TERMO DE REFERENCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1 Número do processo: 65127/2024

Ver o número
da portaria
dos fiscais,
na TR anterior
anexo corubi

1.2 OBJETO: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Item	Catmat	Descritivo	Unidade	QTDE
1	12610	Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.	UN	1

2.1. DA VIGENCIA

O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados da data da publicação do contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Semana da Consciência Negra** é um evento de grande relevância cultural e social, com o objetivo de valorizar e celebrar as contribuições da cultura afro-brasileira, bem como refletir sobre questões relacionadas à igualdade racial. Nesse contexto, a apresentação de uma **bateria de escola de samba** não se trata apenas de entretenimento, mas de uma manifestação artística diretamente ligada às raízes africanas do samba, um dos símbolos mais importantes da cultura negra no Brasil. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



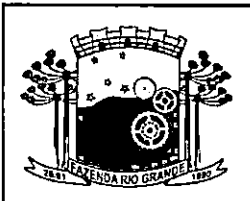
contratação de uma escola de samba, portanto, reforça a relevância simbólica e cultural do evento.

O samba é uma expressão artística que tem suas origens na cultura afro-brasileira, e sua associação com a **Semana da Consciência Negra** torna essa contratação especialmente simbólica. A escolha de uma **escola de samba** para representar essa herança cultural reforça o caráter do evento, dando ênfase à valorização das contribuições culturais e históricas da população negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba específica pode ser justificada pela sua tradição, representatividade e relevância no contexto afro-brasileiro.

Especificidade Cultural: Cada escola de samba traz consigo uma história única, que reflete valores e expressões culturais ligadas à identidade afro-brasileira. Ao contratar uma escola de samba com essas características para se apresentar na Semana da Consciência Negra, a administração pública ou a organização do evento está destacando a importância da cultura negra na formação da identidade brasileira. Dado que a bateria de uma escola de samba é uma manifestação artística singular e específica, não há como comparar ou realizar competição entre diferentes fornecedores para essa contratação, reforçando a inexigibilidade de licitação.

Caráter Educativo e Representatividade: A apresentação de uma escola de samba durante a Semana da Consciência Negra tem um caráter educativo, promovendo o conhecimento sobre a história do samba e suas raízes africanas. Além disso, a representatividade da escola de samba em um evento que celebra a consciência e a resistência negra é essencial para a transmissão de valores culturais e históricos importantes para a sociedade. A especificidade desse serviço justifica a contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, a contratação de uma escola de samba para a apresentação de sua bateria durante a Semana da Consciência Negra se enquadra no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dado que envolve a prestação de um serviço artístico-cultural singular,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



essencial para o contexto do evento, em que não há competição possível, justificando assim a inexigibilidade de licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Considerando que a semana da consciência negra é grande relevância cultura social, e que o samba traz aspectos essenciais da herança cultural afro-brasileira.

Serão realizadas no total 3 (três) apresentações de bateria de escola de samba com o intuito de proporcionar uma manifestação cultural autêntica e alinhada ao tema do evento, como, por exemplo, a Semana da Consciência Negra. O planejamento envolve a definição do **objetivo cultural** do evento e o impacto que a apresentação terá no público-alvo.

Inexigibilidade de Licitação o Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação por **inexigibilidade de licitação** em casos de serviços artísticos, como o de uma escola de samba. Neste caso, a escolha de uma escola específica para o evento é justificada pela **inviabilidade de competição**, uma vez que cada escola possui características culturais, históricas e artísticas distintas. As escolas de samba são reconhecidas por suas tradições e estilos únicos, e a escolha de uma em particular pode estar associada ao tema e às demandas específicas da Semana da Consciência Negra.

4.1 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é permitida em situações específicas, sendo necessário atender a determinados requisitos:

5.1 Artista de Notória Especialização:

O artista ou o grupo a ser contratado deve possuir reconhecimento público e reputação notória na sua área de atuação, comprovada por meio de currículos, prêmios, participações em eventos relevantes ou publicações.

5.2 Documentação Comprobatória:

O contratante deve apresentar documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista do artista, incluindo Certidão de Regularidade do INSS e da Receita Federal, além de qualquer outra exigência específica.

5.3 Justificativa do preço:

Devera ser apresentado documento que comprove o preço compatível com o valor a ser pago ao artista.

5.4 Competência Técnica:

O artista deve comprovar experiência e capacidade técnica para a realização do evento, apresentando portfólio, vídeos ou gravações de performances anteriores.

5.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Folha nº 80

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto será executado por meio de apresentação de bateria de escola de samba, sendo 3 exibições de 40 minutos cada, conforme proposta.

Cronograma:

Data	Atração	Horário	Duração
19/11/2024	Bateria de escola de samba	20h as 20h40	40 minutos
20/11/2024	Bateria de escola de samba	15h as 15h40	40 minutos
21/11/2024	Bateria de escola de samba	20h as 20h40	40 minutos

As apresentações serão realizada, em espaço publico sendo na praça Brasil situado na Rua Macedônia, 157-363 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-010 e Teatro Municipal situado na Rua Itália, 287 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-020 com entrada gratuita para a população.

Todo e qualquer custo com relação a apresentação dos artista devera estar incluso no valor do cachê constante na proposta, devendo esta conter os custos totais das apresentações.

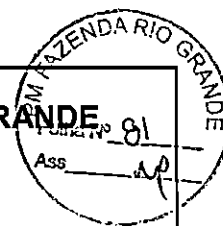
Os equipamento necessários para execução da bateria de samba ficara por conta do contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



As comunicações entre os órgãos ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato conforme quadro abaixo:

	Nome completo	Nº da matricula	Nº da portaria
	Jose Renato Sales	362746	007/2024
de	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710	005/2024
substituto	Caio Duarte Boryça	351470	005/2024

Unificar,
no nome
anterior
unidade
contrato

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagamento: Efetuar o pagamento dos conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato.

Autorização e Licenciamento: Garantir que todas as autorizações e licenças necessárias para a realização da apresentação sejam obtidas (direitos de uso do local, autorizações de órgãos públicos, alvarás, etc.).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Divulgação e Marketing: Realizar a divulgação do evento, respeitando as diretrizes de imagem e marca do contratado, e fornecer materiais promocionais quando necessário.

Garantia de Segurança: Assegurar a segurança do evento para proteção do público, do contratado e de sua equipe.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Pontualidade e Presença: Comparecer ao local na data e horário estipulados para a montagem, passagem de som (soundcheck) e apresentação, cumprindo o cronograma definido.

Realização da Apresentação: Executar a apresentação de acordo com as condições estabelecidas, incluindo o cumprimento da duração mínima acordada e o repertório, se houver.

Profissionalismo e Ética: Manter comportamento profissional e respeitar as normas do local, colaborando com a equipe da contratante e outras partes envolvidas.

Imagem e Direitos de Uso: Autorizar o uso de sua imagem para fins de divulgação, conforme previsto no contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação do pagamento.

O prazo para solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou do saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

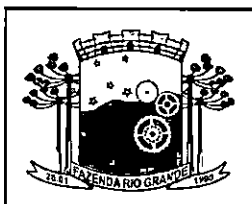
8.1 liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- O prazo de validade;
- Data de emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo da execução do contrato;
- O valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação de nota fiscal ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação de regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a consultas de sites eletrônicas ou a documentação mencionada no art. 68 da lei nº14.133 de abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



8.2 DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

Dados bancários	Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul Cora SCD: -403 Agência: 0001 Conta: 4259485-6 Cnpj: 77.626.737/0001-49
-----------------	--

9. PRAZO DE PAGAMENTO

O Pagamento dos serviços será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do contratado ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação conforme estabelecido no ar. 74 inciso II da lei 14133 de 1º de abril de 2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme custos unitários apostos no quadro de comparativo anexo ao processo licitatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	R\$
993	37	001	13	392	0046	1095	339039	00000.00000. 01.07.00.00.1 .500.0000	R\$ 9.000,00

Fazenda Rio Grande 22/10/2024.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Caio Duarte Boryça
Assistente Administrativo
Matricula 351470

Jose Renato Sales
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 7478/2024



Assinantes

- ✓ **Caio Duarte Boryça**
Assinou em 01/11/2024 às 13:28:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Caio Duarte Boryça, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Renato Sales**
Assinou em 01/11/2024 às 13:35:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Renato Sales, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **natanael ferreira coutinho**
Assinou em 01/11/2024 às 13:38:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, natanael ferreira coutinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

463	20J	Y6D	EYV
-----	-----	-----	-----

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

O Grêmio recreativo Escola de Samba Mocidade Azul, inscrita no CNPJ nº 77.626.737/0001-49, empresa que representa a bateria Mocidade Azul (bateriashowmocidade@hotmail.com) a qual encontra-se localizada no endereço: Rua Waldemar Cavanha, 133 - Campo Comprido - Curitiba – PR. Por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação cultural na cidade de Fazenda Rio Grande- PR:

DATA	ATRAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	CACHÊ
19-11-2024	Bateria Escola de Samba	20H00 as 20H40	40 minutos	R\$3.000,00
20-11-2024	Bateria Escola de Samba	15H00 as 15H40	40 minutos	R\$3.000,00
22-11-2024	Bateria Escola de Samba	20H00 as 20H40	40 minutos	R\$3.000,00

R\$9.000,00 (Nove mil reais)
Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul CNPJ nº 77.626.737/0001-49 Cora SCD: -403 Agência: 0001 Conta: 4259485-6

30 de outubro, Fazenda Rio Grande.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALTAMIR JORGE LEMOS
Data: 31/10/2024 11:31:32-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Altamir Jorge Lemos

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RENATO SALES DA SILVA
Data: 01/11/2024 08:52:16-030
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

meio com
a bateria
da empresa





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Jacaraúda, 82, sala 06, bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA Nº 007/2024 – SMC

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº133/2024 - Data: de 19
de julho de 2024.**

Súmula: "Designa servidor para exercer a função de Gestor de Contratos".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7483/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo indicado, ocupante do cargo Diretor Geral, para atuar na gestão de contratos desta Secretaria:

Função	Nome Completo	Nº Do Decreto
Gestor	José Renato Sales da Silva	7478/2024

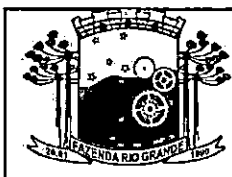
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2024.

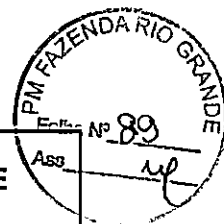

Natanael Ferreira Coutinho
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


José Renato Sales da Silva
Diretor de Cultura
Decreto nº7478/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PORTARIA Nº 021/2024
De 21 de outubro de 2024

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº200/2024 - Data: de 21
de outubro de 2024.**

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 65119/2024, 65127/2024 e 65131/2024 conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO

GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7483/2024 ;

Considerando os processos administrativo nº 65119/2024, 65127 e 65131 referente a contratação)

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual dos processos sitados acima.

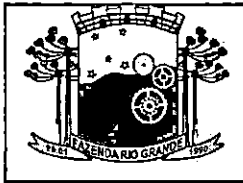
como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710
Fiscal Substituto:	Caio Duarte Boryça	351470

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Ciente:

Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710 — Fiscal de Contrato
Caio Duarte Boryça, matrícula 351470 — Fiscal Substituto



Assinantes

✓ **natanael ferreira coutinho**

Assinou em 21/10/2024 às 11:30:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, natanael ferreira coutinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Caio Duarte Boryça**

Assinou em 21/10/2024 às 11:31:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Caio Duarte Boryça, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Teófilo franklin dos santos da silva**

Assinou em 21/10/2024 às 11:41:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas

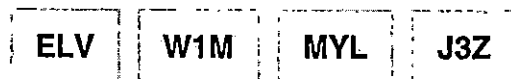
Eu, Teófilo franklin dos santos da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024

Número Único: LYM.D8S.LWS-G0

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

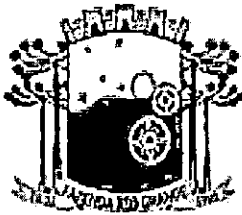
Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/11/2024 2:45 PM

Reitero o parecer para adequações.

3

FERNANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 01 de novembro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura,

Atuando de maneira previa e concomitante nos manifestamos quanto aos documentos apresentados na fase interna do processo e sem prejuízo de sua análise definitiva, quanto a sua regularidade.

Considerando o Princípio da Segregação de Funções, informamos que é de total responsabilidade dos tramites realizados até o presente pelo órgão solicitante.

Considerando a apresentação do ofício de requisição, solicitação de compra, documento de formalização de demanda, etp, declaração de adequação orçamentária, pesquisa de preços, termo de referência e outros documentos, para a realização de procedimento licitatório, solicitamos complemento de informações, conforme **1º Decretos Municipais, 2º Instruções Normativas Municipais e Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme segue:

- Verificar ofício, visto que não consta a dotação;
- Juntar a solicitação de compras assinada pelo servidor responsável;
- Tramitar a solicitação de compras para aguardando aprovação no Betha Compras;
- Verificar o número da portaria dos fiscais (no termo anterior estava correto);
- Verificar a proposta, visto que não consta o número do telefone da empresa.

E quanto a legalidade do processo será analisada posteriormente pelo jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024	
Número Único: LYM.D8S.LWS-G0	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM	

Dados Parecer:

Organograma: SMC - Secretaria Municipal de Cultura	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 04/11/2024 9:12 AM
Descrição Parecer: segue documentos adequados.	

Caio Duarte Boryça



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Ofício nº 171/2024 - SMC

Fazenda Rio Grande 22 de outubro de 2.024

A Secretaria Municipal de Cultura, vem por meio deste, solicitar a contratação de artista para apresentações culturais na semana da consciência negra. Observadas as normas dispostas na Lei nº 14133/2021.

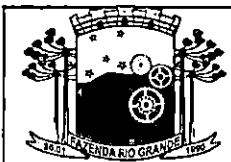
Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada estão descritos na solicitação de compra 602.

O Prazo de vigência Contratual será de 3 (três) meses a partir da data de sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Administração, nos termos da legislação atinente à matéria.

JUSTIFICATIVA

A Semana da Consciência Negra é um evento de grande relevância cultural e social, com o objetivo de valorizar e celebrar as contribuições da cultura afro-brasileira, bem como refletir sobre questões relacionadas à igualdade racial. Nesse contexto, a apresentação de uma bateria de escola de samba não se trata apenas de entretenimento, mas de uma manifestação artística diretamente ligada às raízes africanas do samba, um dos símbolos mais importantes da cultura negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba, portanto, reforça a relevância simbólica e cultural do evento.

O samba é uma expressão artística que tem suas origens na cultura afro-brasileira, e sua associação com a Semana da Consciência Negra torna essa contratação especialmente simbólica. A escolha de uma escola de samba para representar essa herança cultural reforça o caráter do evento, dando ênfase à valorização das contribuições culturais e históricas da população negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba específica pode ser justificada pela sua tradição, representatividade e relevância no contexto afro-brasileiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Especificidade Cultural: Cada escola de samba traz consigo uma história única, que reflete valores e expressões culturais ligadas à identidade afro-brasileira. Ao contratar uma escola de samba com essas características para se apresentar na Semana da Consciência Negra, a administração pública ou a organização do evento está destacando a importância da cultura negra na formação da identidade brasileira. Dado que a bateria de uma escola de samba é uma manifestação artística singular e específica, não há como comparar ou realizar competição entre diferentes fornecedores para essa contratação, reforçando a inexigibilidade de licitação.

Caráter Educativo e Representatividade: A apresentação de uma escola de samba durante a Semana da Consciência Negra tem um caráter educativo, promovendo o conhecimento sobre a história do samba e suas raízes africanas. Além disso, a representatividade da escola de samba em um evento que celebra a consciência e a resistência negra é essencial para a transmissão de valores culturais e históricos importantes para a sociedade. A especificidade desse serviço justifica a contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, a contratação de uma escola de samba para a apresentação de sua bateria durante a Semana da Consciência Negra se enquadra no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dado que envolve a prestação de um serviço artístico-cultural singular, essencial para o contexto do evento, em que não há competição possível, justificando assim a inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Catmat	Descritivo	Unidade	QTDE
1	12610	Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.	UN	1

Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato conforme quadro abaixo:

Função	Nome completo	Nº da matrícula	Nº da portaria
Gestor	Jose Renato Sales	362746	007
Fiscal de Contrato	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710	021
Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470	021

Dotação Orçamentária

Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	R\$
993	37	001	13	392	0046	1095	339039	00000.00000. 01.07.00.00.1 .500.0000	R\$ 9.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

José Renato Sales da Silva
Diretor Geral
Decreto nº 7478/2024
Fiscal de gestão

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Assistente Administrativo
matricula nº 357710
Fiscal de execução

Caio Duarte Boryça
Assistente Administrativo
Matricula nº 351470
Fiscal substituto

Ilmo. Senhor,
Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Administração.

**Assinantes**

- ✓ **Caio Duarte Boryça**
Assinou em 04/11/2024 às 08:42:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Caio Duarte Boryça, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Renato Sales**
Assinou em 04/11/2024 às 08:44:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Renato Sales, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **natanael ferreira coutinho**
Assinou em 04/11/2024 às 09:08:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, natanael ferreira coutinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 1 / 2

Documento de Formalização de Demanda Nº 602/2024
Solicitação de Compra Nº 602/2024

Solicitante: Caio Duarte Boryça **Matrícula:** 351470 **Data da Solicitação:** 18/10/2024
Organograma: 3600100036 - SM CULTURA
Local de Entrega: Diversos - Conforme Informado pela secretaria solicitante.
Objeto: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.
Justificativa: A Semana da Consciência Negra é um evento de grande relevância cultural e social, com o objetivo de valorizar e celebrar as contribuições da cultura afro-brasileira, bem como refletir sobre questões relacionadas à igualdade racial. Nesse contexto, a apresentação de uma bateria de escola de samba não se trata apenas de entretenimento, mas de uma manifestação artística diretamente ligada às raízes africanas do samba, um dos símbolos mais importantes da cultura negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba, portanto, reforça a relevância simbólica e cultural do evento.

O samba é uma expressão artística que tem suas origens na cultura afro-brasileira, e sua associação com a Semana da Consciência Negra torna essa contratação especialmente simbólica. A escolha de uma escola de samba para representar essa herança cultural reforça o caráter do evento, dando ênfase à valorização das contribuições culturais e históricas da população negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba específica pode ser justificada pela sua tradição, representatividade e relevância no contexto afro-brasileiro.

Especificidade Cultural: Cada escola de samba traz consigo uma história única, que reflete valores e expressões culturais ligadas à identidade afro-brasileira. Ao contratar uma escola de samba com essas características para se apresentar na Semana da Consciência Negra, a administração pública ou a organização do evento está destacando a importância da cultura negra na formação da identidade brasileira. Dado que a bateria de uma escola de samba é uma manifestação artística singular e específica, não há como comparar ou realizar competição entre diferentes fornecedores para essa contratação, reforçando a inexigibilidade de licitação.

Caráter Educativo e Representatividade: A apresentação de uma escola de samba durante a Semana da Consciência Negra tem um caráter educativo, promovendo o conhecimento sobre a história do samba e suas raízes africanas. Além disso, a representatividade da escola de samba em um evento que celebra a consciência e a resistência negra é essencial para a transmissão de valores culturais e históricos importantes para a sociedade. A especificidade desse serviço justifica a contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, a contratação de uma escola de samba para a apresentação de sua bateria durante a Semana da Consciência Negra se enquadra no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dado que envolve a prestação de um serviço artístico-cultural singular, essencial para o contexto do evento, em que não há competição possível, justificando assim a inexigibilidade de licitação.

Observações:

Categoria:

Classe:

Valor previsto - PCA: R\$16.502.494,21

Prazo Execução: 30/11/2024

Previsão de Início da Contratação: 18/11/2024

Grau de Prioridade: Alta

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	CATMAT	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99013647-1	1,00	UN	12610	Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.	9.000,0000	9.000,00



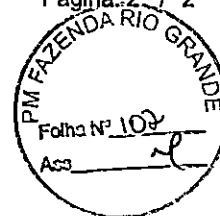
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 2 / 2



Preço Total: 9.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
993 - 37.001.13.392.0046.1095.3.3.90.39.00	Fundo de Promoção da Igualdade Racial	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	9.000,00

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2024.

Caio Duarte Boryça



Assinantes

- ✓ **Caio Duarte Boryça**
Assinou em 04/11/2024 às 08:46:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Caio Duarte Boryça, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

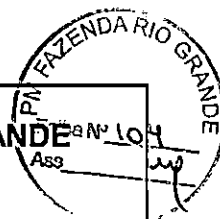


Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2YZ	VDV	XXV	ZGK
-----	-----	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



TERMO DE REFERENCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1 Número do processo: 65127/2024

1.2 OBJETO: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Item	Catmat	Descritivo	Unidade	QTDE
1	12610	Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.	UN	1

2.1. DA VIGENCIA

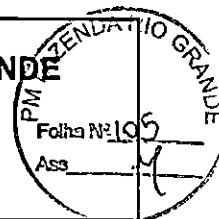
O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados da data da publicação do contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Semana da Consciência Negra** é um evento de grande relevância cultural e social, com o objetivo de valorizar e celebrar as contribuições da cultura afro-brasileira, bem como refletir sobre questões relacionadas à igualdade racial. Nesse contexto, a apresentação de uma **bateria de escola de samba** não se trata apenas de entretenimento, mas de uma manifestação artística diretamente ligada às raízes africanas do samba, um dos símbolos mais importantes da cultura negra no Brasil. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



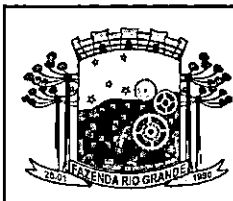
contratação de uma escola de samba, portanto, reforça a relevância simbólica e cultural do evento.

O samba é uma expressão artística que tem suas origens na cultura afro-brasileira, e sua associação com a **Semana da Consciência Negra** torna essa contratação especialmente simbólica. A escolha de uma **escola de samba** para representar essa herança cultural reforça o caráter do evento, dando ênfase à valorização das contribuições culturais e históricas da população negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba específica pode ser justificada pela sua tradição, representatividade e relevância no contexto afro-brasileiro.

Especificidade Cultural: Cada escola de samba traz consigo uma história única, que reflete valores e expressões culturais ligadas à identidade afro-brasileira. Ao contratar uma escola de samba com essas características para se apresentar na Semana da Consciência Negra, a administração pública ou a organização do evento está destacando a importância da cultura negra na formação da identidade brasileira. Dado que a bateria de uma escola de samba é uma manifestação artística singular e específica, não há como comparar ou realizar competição entre diferentes fornecedores para essa contratação, reforçando a inexigibilidade de licitação.

Caráter Educativo e Representatividade: A apresentação de uma escola de samba durante a Semana da Consciência Negra tem um caráter educativo, promovendo o conhecimento sobre a história do samba e suas raízes africanas. Além disso, a representatividade da escola de samba em um evento que celebra a consciência e a resistência negra é essencial para a transmissão de valores culturais e históricos importantes para a sociedade. A especificidade desse serviço justifica a contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, a contratação de uma escola de samba para a apresentação de sua bateria durante a Semana da Consciência Negra se enquadra no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dado que envolve a prestação de um serviço artístico-cultural singular,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



essencial para o contexto do evento, em que não há competição possível, justificando assim a inexigibilidade de licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Considerando que a semana da consciência negra é grande relevância cultura social, e que o samba traz aspectos essenciais da herança cultural afro-brasileira.

Serão realizadas no total 3 (três) apresentações de bateria de escola de samba com o intuito de proporcionar uma manifestação cultural autêntica e alinhada ao tema do evento, como, por exemplo, a Semana da Consciência Negra. O planejamento envolve a definição do **objetivo cultural** do evento e o impacto que a apresentação terá no público-alvo.

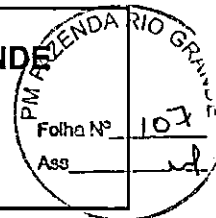
Inexigibilidade de Licitação o Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação por **inexigibilidade de licitação** em casos de serviços artísticos, como o de uma escola de samba. Neste caso, a escolha de uma escola específica para o evento é justificada pela **inviabilidade de competição**, uma vez que cada escola possui características culturais, históricas e artísticas distintas. As escolas de samba são reconhecidas por suas tradições e estilos únicos, e a escolha de uma em particular pode estar associada ao tema e às demandas específicas da Semana da Consciência Negra.

4.1 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é permitida em situações específicas, sendo necessário atender a determinados requisitos:

5.1 Artista de Notória Especialização:

O artista ou o grupo a ser contratado deve possuir reconhecimento público e reputação notória na sua área de atuação, comprovada por meio de currículos, prêmios, participações em eventos relevantes ou publicações.

5.2 Documentação Comprobatória:

O contratante deve apresentar documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista do artista, incluindo Certidão de Regularidade do INSS e da Receita Federal, além de qualquer outra exigência específica.

5.3 Justificativa do preço:

Devera ser apresentado documento que comprove o preço compatível com o valor a ser pago ao artista.

5.4 Competência Técnica:

O artista deve comprovar experiência e capacidade técnica para a realização do evento, apresentando portfólio, vídeos ou gravações de performances anteriores.

5.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



O presente objeto será executado por meio de apresentação de bateria de escola de samba, sendo 3 exibições de 40 minutos cada, conforme proposta.

Cronograma:

Data	Atração	Horário	Duração
19/11/2024	Bateria de escola de samba	20h as 20h40	40 minutos
20/11/2024	Bateria de escola de samba	15h as 15h40	40 minutos
21/11/2024	Bateria de escola de samba	20h as 20h40	40 minutos

As apresentações serão realizada, em espaço publico sendo na praça Brasil situado na Rua Macedônia, 157-363 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-010 e Teatro Municipal situado na Rua Itália, 287 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-020 com entrada gratuita para a população.

Todo e qualquer custo com relação a apresentação dos artista devera estar incluso no valor do cachê constante na proposta, devendo esta conter os custos totais das apresentações.

Os equipamento necessários para execução da bateria de samba ficara por conta do contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre os órgãos ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônica para esse fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato conforme quadro abaixo:

Função	Nome completo	Nº da matrícula	Nº da portaria
Gestor	Jose Renato Sales	362746	007/2024
Fiscal de Contrato	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710	021/2024
Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470	021/2024

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados

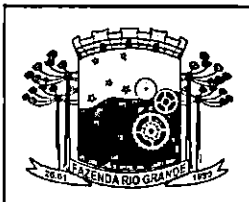
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagamento: Efetuar o pagamento dos conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato.

Autorização e Licenciamento: Garantir que todas as autorizações e licenças necessárias para a realização da apresentação sejam obtidas (direitos de uso do local, autorizações de órgãos públicos, alvarás, etc.).

Divulgação e Marketing: Realizar a divulgação do evento, respeitando as diretrizes de imagem e marca do contratado, e fornecer materiais promocionais quando necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Garantia de Segurança: Assegurar a segurança do evento para proteção do público, do contratado e de sua equipe.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Pontualidade e Presença: Comparecer ao local na data e horário estipulados para a montagem, passagem de som (soundcheck) e apresentação, cumprindo o cronograma definido.

Realização da Apresentação: Executar a apresentação de acordo com as condições estabelecidas, incluindo o cumprimento da duração mínima acordada e o repertório, se houver.

Profissionalismo e Ética: Manter comportamento profissional e respeitar as normas do local, colaborando com a equipe da contratante e outras partes envolvidas.

Imagem e Direitos de Uso: Autorizar o uso de sua imagem para fins de divulgação, conforme previsto no contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação do pagamento.

O prazo para solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou do saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- O prazo de validade;
- Data de emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo da execução do contrato;
- O valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação de nota fiscal ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação de regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a consultas de sites eletrônicas ou a documentação mencionada no art. 68 da lei nº14.133 de abril de 2021.

8.2 DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

Dados bancários	Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul Cora SCD: -403 Agência: 0001 Conta: 4259485-6 Cnpj: 77.626.737/0001-49
-----------------	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



9. PRAZO DE PAGAMENTO

O Pagamento dos serviços será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do contratado ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação conforme estabelecido no ar. 74 inciso II da lei 14133 de 1º de abril de 2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme custos unitários apostos no quadro de comparativo anexo ao processo licitatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	R\$
993	37	001	13	392	0046	1095	339039	00000.00000. 01.07.00.00.1 .500.0000	R\$ 9.000,00

Fazenda Rio Grande 22/10/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Natanael Ferreira Coutinho

Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 6.795/2023

Caio Duarte Boryça

Assistente Administrativo

Matricula 351470

Jose Renato Sales

Diretor-Geral de Cultura

Decreto nº 7478/2024



Assinantes

- ✓ **Caio Duarte Boryça**
Assinou em 04/11/2024 às 08:44:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Caio Duarte Boryça, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Renato Sales**
Assinou em 04/11/2024 às 08:45:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Renato Sales, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Teófilo franklin dos santos da silva**
Assinou em 04/11/2024 às 09:07:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Teófilo franklin dos santos da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **natanael ferreira coutinho**
Assinou em 04/11/2024 às 09:08:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, natanael ferreira coutinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

52J	27L	27Z	190
-----	-----	-----	-----

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

O Grêmio recreativo Escola de Samba Mocidade Azul, inscrita no CNPJ n° 77.626.737/0001-49, empresa que representa a bateria Mocidade Azul (bateriashowmocidade@hotmail.com) a qual encontra-se localizada no endereço: Rua Waldemar Cavanha, 133 - Campo Comprido - Curitiba - PR. Por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação cultural na cidade de Fazenda Rio Grande- PR.

Tel: (41) 9 9887-3887

DATA	ATRAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	CACHÊ
19-11-2024	Bateria Escola de Samba	20H00 as 20H40	40 minutos	R\$3.000,00
20-11-2024	Bateria Escola de Samba	15H00 as 15H40	40 minutos	R\$3.000,00
22-11-2024	Bateria Escola de Samba	20H00 as 20H40	40 minutos	R\$3.000,00

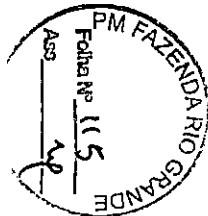
R\$9.000,00 (Nove mil reais)
Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul CNPJ n° 77.626.737/0001-4G Cora SCD: -403 Agência: 0001 Conta: 425G485-6

30 de outubro, Fazenda Rio Grande.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALTAMIR JORGE LEMOS
Data: 31/10/2024 11:31:32-0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br

Altamir Jorge Lemos

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RENATO SALES DA SILVA
Data: 01/11/2024 08:52:16-0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

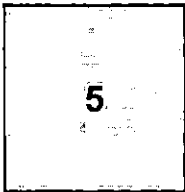
Data: 04/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024	
Número Único: LYM.D8S.LWS-G0	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 04/11/2024 9:38 AM
Descrição Parecer: Segue para indicação do PCA.	

FERNANDA

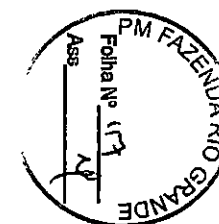


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Origem	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-3647-Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência										
343/2024	04/11/2024	04/11/2025	1	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA			1,00	9.000,00	9.000,00	Não
Preço Médio:								9.000,00	9.000,00	



Data: 04/11/2024

Preço Médio Total --> 9.000,00

9.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

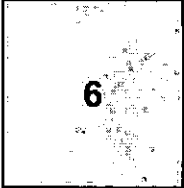
Data: 04/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024	
Número Único: LYM.D8S.LWS-G0	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM	

Dados Parecer:

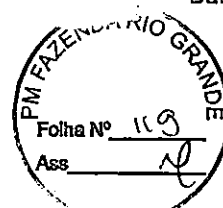
Organograma: Coordenação de Planejamento de Compras	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer: Data Parecer: 04/11/2024 11:48 AM
	Informo que a despesa solicitada consta na versão 1.10 no PCA para o exercício 2024.
	Segue para abertura

renata cabral de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024	
Número Único: LYM.D85.LWS-G0	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM	

Dados Parecer:

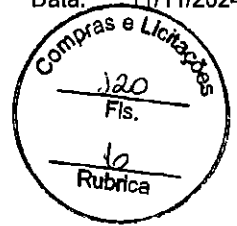
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 04/11/2024 12:59 PM
Descrição Parecer: Segue para elaboração da minuta.	

FERNANDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

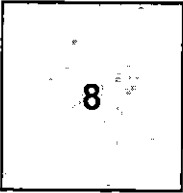
Página: 1 / 1
Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000065127/2024		
Número Único:	LYM.D8S.LWS-G0		
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/10/2024 9:45 AM		

Dados Parecer:

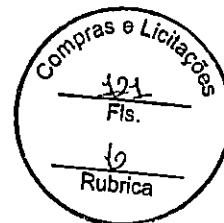
Organograma:	SMC - Secretaria Municipal de Cultura	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/11/2024 2:07 PM	

Caio Duarte Boryça



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERENCIA



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1 Número do processo: 65127/2024

1.2 OBJETO: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

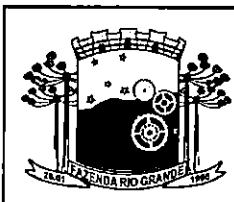
Item	Catmat	Descritivo	Unidade	QTDE
1	12610	Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.	UN	1

2.1. DA VIGENCIA

O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados da data da publicação do contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

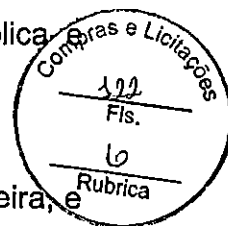
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Semana da Consciência Negra** é um evento de grande relevância cultural e social, com o objetivo de valorizar e celebrar as contribuições da cultura afro-brasileira, bem como refletir sobre questões relacionadas à igualdade racial. Nesse contexto, a apresentação de uma **bateria de escola de samba** não se trata apenas de entretenimento, mas de uma manifestação artística diretamente ligada às raízes africanas do samba, um dos símbolos mais importantes da cultura negra no Brasil. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

contratação de uma escola de samba, portanto, reforça a relevância simbólica cultural do evento.

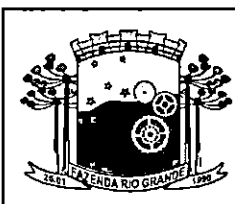


O samba é uma expressão artística que tem suas origens na cultura afro-brasileira, e sua associação com a **Semana da Consciência Negra** torna essa contratação especialmente simbólica. A escolha de uma **escola de samba** para representar essa herança cultural reforça o caráter do evento, dando ênfase à valorização das contribuições culturais e históricas da população negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba específica pode ser justificada pela sua tradição, representatividade e relevância no contexto afro-brasileiro.

Especificidade Cultural: Cada escola de samba traz consigo uma história única, que reflete valores e expressões culturais ligadas à identidade afro-brasileira. Ao contratar uma escola de samba com essas características para se apresentar na Semana da Consciência Negra, a administração pública ou a organização do evento está destacando a importância da cultura negra na formação da identidade brasileira. Dado que a bateria de uma escola de samba é uma manifestação artística singular e específica, não há como comparar ou realizar competição entre diferentes fornecedores para essa contratação, reforçando a inexigibilidade de licitação.

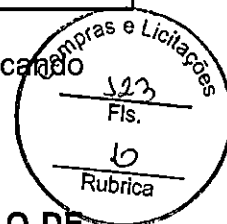
Caráter Educativo e Representatividade: A apresentação de uma escola de samba durante a Semana da Consciência Negra tem um caráter educativo, promovendo o conhecimento sobre a história do samba e suas raízes africanas. Além disso, a representatividade da escola de samba em um evento que celebra a consciência e a resistência negra é essencial para a transmissão de valores culturais e históricos importantes para a sociedade. A especificidade desse serviço justifica a contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, a contratação de uma escola de samba para a apresentação de sua bateria durante a Semana da Consciência Negra se enquadra no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dado que envolve a prestação de um serviço artístico-cultural singular,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

essencial para o contexto do evento, em que não há competição possível, justificando assim a inexigibilidade de licitação.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Considerando que a semana da consciência negra é grande relevância cultura social, e que o samba traz aspectos essenciais da herança cultural afro-brasileira.

Serão realizadas no total 3 (três) apresentações de bateria de escola de samba com o intuito de proporcionar uma manifestação cultural autêntica e alinhada ao tema do evento, como, por exemplo, a Semana da Consciência Negra. O planejamento envolve a definição do **objetivo cultural** do evento e o impacto que a apresentação terá no público-alvo.

Inexigibilidade de Licitação o Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação por **inexigibilidade de licitação** em casos de serviços artísticos, como o de uma escola de samba. Neste caso, a escolha de uma escola específica para o evento é justificada pela **inviabilidade de competição**, uma vez que cada escola possui características culturais, históricas e artísticas distintas. As escolas de samba são reconhecidas por suas tradições e estilos únicos, e a escolha de uma em particular pode estar associada ao tema e às demandas específicas da Semana da Consciência Negra.

4.1 SUSTENTABILIDADE

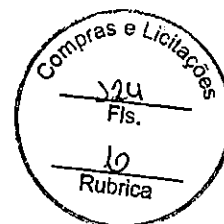
Não se aplica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é permitida em situações específicas, sendo necessário atender a determinados requisitos:



5.1 Artista de Notória Especialização:

O artista ou o grupo a ser contratado deve possuir reconhecimento público e reputação notória na sua área de atuação, comprovada por meio de currículos, prêmios, participações em eventos relevantes ou publicações.

5.2 Documentação Comprobatória:

O contratante deve apresentar documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista do artista, incluindo Certidão de Regularidade do INSS e da Receita Federal, além de qualquer outra exigência específica.

5.3 Justificativa do preço:

Devera ser apresentado documento que comprove o preço compatível com o valor a ser pago ao artista.

5.4 Competência Técnica:

O artista deve comprovar experiência e capacidade técnica para a realização do evento, apresentando portfólio, vídeos ou gravações de performances anteriores.

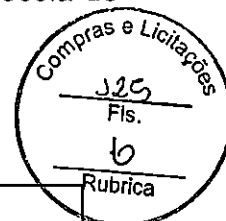
5.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O presente objeto será executado por meio de apresentação de bateria de escola de samba, sendo 3 exibições de 40 minutos cada, conforme proposta.



Cronograma:

Data	Atração	Horário	Duração	Local
19/11/2024	Bateria de escola de samba	20h as 20h40	40 minutos	Teatro Municipal
20/11/2024	Bateria de escola de samba	15h as 15h40	40 minutos	Praça Brasil
21/11/2024	Bateria de escola de samba	20h as 20h40	40 minutos	Teatro Municipal

As apresentações serão realizada, em espaço publico sendo na praça Brasil situado na Rua Macedônia, 157-363 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-010 e Teatro Municipal situado na Rua Itália, 287 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-020 com entrada gratuita para a população.

Todo e qualquer custo com relação a apresentação dos artista devera estar incluso no valor do cachê constante na proposta, devendo esta conter os custos totais das apresentações.

Os equipamento necessários para execução da bateria de samba ficara por conta do contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

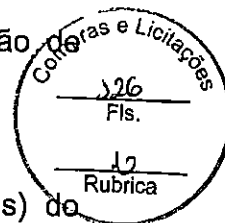
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre os órgãos ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônica para esse fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato conforme quadro abaixo:

Função	Nome completo	Nº da matrícula	Nº da portaria
Gestor	Jose Renato Sales	362746	007/2024
Fiscal de Contrato	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710	021/2024
Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470	021/2024

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagamento: Efetuar o pagamento dos conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato.

Autorização e Licenciamento: Garantir que todas as autorizações e licenças necessárias para a realização da apresentação sejam obtidas (direitos de uso do local, autorizações de órgãos públicos, alvarás, etc.).

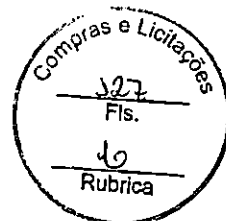
Divulgação e Marketing: Realizar a divulgação do evento, respeitando as diretrizes de imagem e marca do contratado, e fornecer materiais promocionais quando necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Garantia de Segurança: Assegurar a segurança do evento para proteção do público, do contratado e de sua equipe.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Pontualidade e Presença: Comparecer ao local na data e horário estipulados para a montagem, passagem de som (soundcheck) e apresentação, cumprindo o cronograma definido.

Realização da Apresentação: Executar a apresentação de acordo com as condições estabelecidas, incluindo o cumprimento da duração mínima acordada e o repertório, se houver.

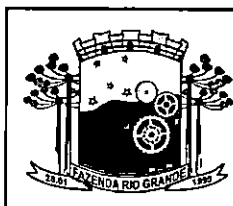
Profissionalismo e Ética: Manter comportamento profissional e respeitar as normas do local, colaborando com a equipe da contratante e outras partes envolvidas.

Imagem e Direitos de Uso: Autorizar o uso de sua imagem para fins de divulgação, conforme previsto no contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação do pagamento.

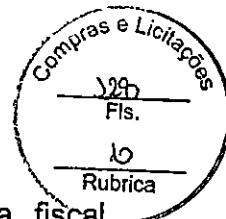
O prazo para solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou do saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 liquidação



Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- O prazo de validade;
- Data de emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo da execução do contrato;
- O valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação de nota fiscal ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação de regularização da situação, sem ônus ao contratante;

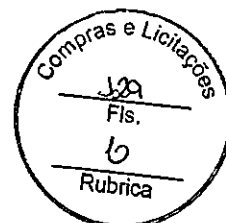
A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a consultas de sites eletrônicas ou a documentação mencionada no art. 68 da lei nº14.133 de abril de 2021.

8.2 DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

Dados bancários	Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul Cora SCD: -403 Agência: 0001 Conta: 4259485-6 Cnpj: 77.626.737/0001-49
-----------------	--

9. PRAZO DE PAGAMENTO

O Pagamento dos serviços será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.



10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do contratado ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação conforme estabelecido no art. 74 inciso II da lei 14133 de 1º de abril de 2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme custos unitários apostos no quadro de comparativo anexo ao processo licitatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	R\$
993	37	001	13	392	0046	1095	339039	00000.00000. 01.07.00.00.1 .500.0000	R\$ 9.000,00

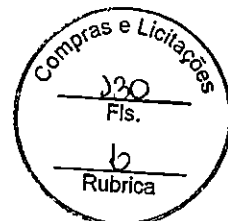
Fazenda Rio Grande 22/10/2024.



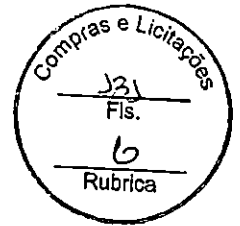
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Caio Duarte Boryça
Assistente Administrativo
Matricula 351470



Jose Renato Sales
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 7478/2024

**Assinantes**

- ✓ **Caio Duarte Boryça**
Assinou em 05/11/2024 às 13:59:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Caio Duarte Boryça, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Renato Sales**
Assinou em 05/11/2024 às 14:02:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Renato Sales, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **natanael ferreira coutinho**
Assinou em 05/11/2024 às 14:05:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, natanael ferreira coutinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

Y7P

7WN

R5Q

834

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

O Grêmio recreativo Escola de Samba Mocidade Azul, inscrita no CNPJ nº 77.626.737/0001-49, empresa que representa a bateria Mocidade Azul (bateriashowmocidade@hotmail.com) a qual encontra-se localizada no endereço: Rua Waldemar Cavanha, 133 - Campo Comprido - Curitiba - PR. Por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação cultural na cidade de Fazenda Rio Grande- PR. Tel: (41) 9 9887-3887

DATA	ATRAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	CACHÊ	LOCAL
19-11-2024	Bateria Escola de Samba	20H00 as 20H40	40 minutos	R\$3.000,00	Teatro Municipal
20-11-2024	Bateria Escola de Samba	15H00 as 15H40	40 minutos	R\$3.000,00	Praça Brasil
22-11-2024	Bateria Escola de Samba	20H00 as 20H40	40 minutos	R\$3.000,00	Teatro Municipal

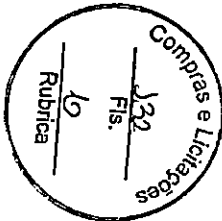
R\$9.000,00 (Nove mil reais)
Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul CNPJ nº 77.626.737/0001-49 Banco Cora SCD: - 403 Agência: 0001 Conta: 4259485-6

06 de novembro, Fazenda Rio Grande.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALTAMIR JORGE LEMOS
Data: 06/11/2024 15:21:56-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Altamir Jorge Lemos

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE RENATO SALES DA SILVA
Data: 06/11/2024 15:36:03-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

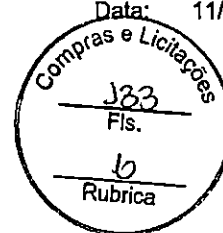




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024

Número Único: LYM.D8S.LWS-G0

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/11/2024 9:14 AM

Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer, e análise da minuta em anexo.

9

Kethelyn Millena



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. XX/2024

PROTOCOLO Nº. 65127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2024

CONTRATO Nº XX/2024

ID Nº XXXX/2024

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE
SAMBA MOCIDADE AZUL

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº9.298.397-8-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora do Município Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF nº 050.381.279-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.626.737/0001-49, estabelecida na Rua Waldemar Cavanha, nº 133, Campo Comprido, CEP 81.240-370, Curitiba/PR, Fone: (41) 99887-3887, E-mail: bateriashowmocidade@hotmail.com, neste ato, representada pelo senhor Altamir Jorge Lemos, inscrito no CPF sob o nº 230.983.929-91, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 65127/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº. XX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente instrumento é a **Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro no Município de Fazenda Rio Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo le valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

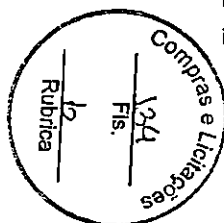
- a) O Termo de Referência;
- b) Aviso de Inexigibilidade de Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

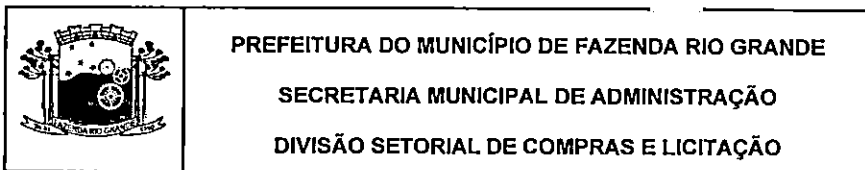
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da publicação no PNCP, nos termos dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

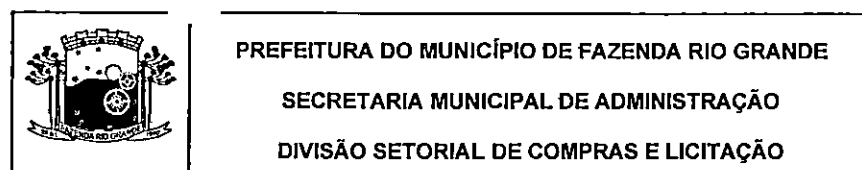
Parágrafo Sexto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato será exercida pela servidor Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357.710, e fiscal substituto a servidor Caio Duarte Boryça, matrícula 351.470, e a gestão será exercida pelo servidor José Renato Sales, matrícula 362.746, devidamente designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Segundo: O(A) representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: O(A)fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva do Show a ser realizado em espaço público sendo situado na Rua Macêdonia, 157-363 – Nações Fazenda Rio Grande – PR, 83823-010 e Teatro Municipal situado na Rua Itália, 287 – Nações, Fazenda Rio Grande – PR, 83823-020, com entrada gratuita para a população:

- a) Dia 19/11/2024 (terça-feira) das 20h00 às 20h40; (Teatro Municipal)
- b) Dia 20/11/2024 (quarta-feira) das 15h00 às 15h40; (Praça Brasil)
- c) Dia 22/11/2024 (sexta-feira) das 20h00 às 20h40; (Teatro Municipal)
- d) Duração de cada show: 40 minutos.

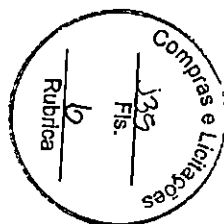
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

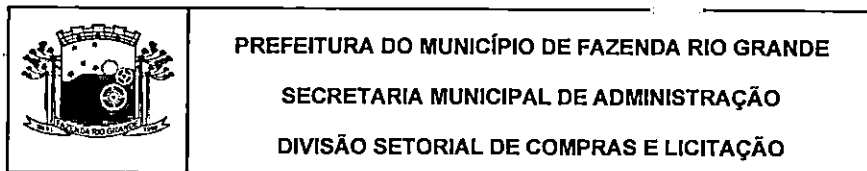
Parágrafo Primeiro: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Parágrafo Primeiro: O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo Segundo: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

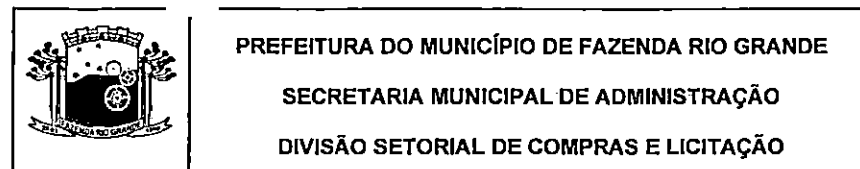
Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observadas as disposições do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: Para fins de liquidação será recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Terceiro: Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Quarto: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Parágrafo Quinto: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

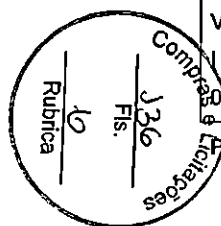
Parágrafo Sexto: Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Oitavo: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:	Assim apurado:
EM = Encargos moratórios;	$I = (TX)$
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;	$I = \frac{6/100}{365}$
VP = Valor da parcela a ser paga.	$I = 0,00016438$
$I =$ Índice de compensação financeira = 0,00016438	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Nono: Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Décimo: Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Parágrafo Primeiro: Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **05/11/2024**.

Parágrafo Segundo: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sexto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sétimo: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Oitavo: O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

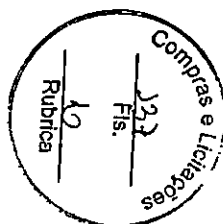
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Parágrafo Primeiro: São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Parágrafo Primeiro: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



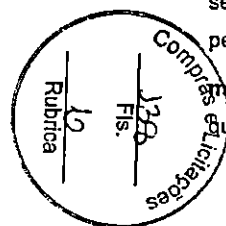
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

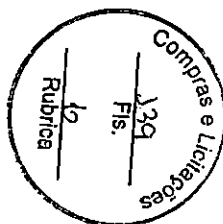
h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- I. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - II. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - III. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - IV. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação Inexigibilidade de Licitação.
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto



quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- x) Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em: <https://www.gov.br/aqu/pt-br/composicao/cqu/cqu/quias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>
- y) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- z) A contratada é responsável por cumprir todas as normas de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis ao seu ramo de atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais)

Parágrafo Primeiro: As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Terceiro: É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Parágrafo Quarto: A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Parágrafo Quinto: Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Parágrafo Sexto: É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Parágrafo Sétimo: O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Parágrafo Oitavo: O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Parágrafo Nono: O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Parágrafo Décimo: Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finali-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Parágrafo Décimo Segundo: O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Parágrafo Décimo Terceiro: Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

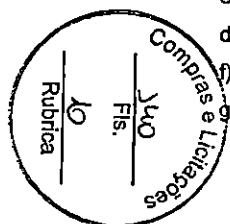
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Parágrafo Primeiro: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Parágrafo Primeiro: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



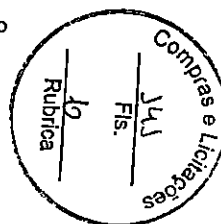


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
 - a) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
 - b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - d) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" no parágrafo primeiro de 15% do valor do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" no parágrafo primeiro, de 15% do valor do Contrato.

f) Para infração descrita na alínea "b" no parágrafo primeiro, a multa será de 1,0% por dia de atraso, limitado a 30% do valor do Contrato.

g) Para infrações descritas na alínea "d" no parágrafo primeiro, a multa será de 0,5% por dia de atraso, limitado a 30% do valor do Contrato.

h) Para a infração descrita na alínea "a" no parágrafo primeiro, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Quarto: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

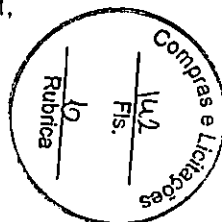
Parágrafo Nono: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Primeiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segundo: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo Terceiro: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Quarto: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Segundo: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Parágrafo Terceiro: Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quinto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sétimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Ação	Elemento	Fonte
993	37	001	13	392	0046	1095	3.3.90.39	0000

O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
Recursos do Município	X	
Recursos Programas, Convênio Estadual		X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Recursos Programas, Convênio Federal		X
--------------------------------------	--	---

Parágrafo Segundo: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

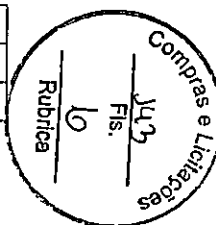
Parágrafo Segundo: O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

Parágrafo Primeiro: Fica eleito o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Fazenda Rio Grande, XX de novembro de 2024

P/ Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Altamir Jorge Lemos
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. XX/2024

PROTOCOLO Nº. 65131/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2024

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

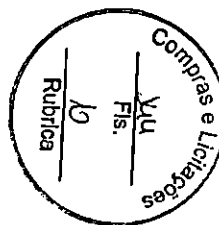
Prezados Senhores,

Eu, **Altamir Jorge Lemos**, representante legal da empresa/organização **Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 77.626.737/0001-49, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, XX de novembro de 2024.

Altamir Jorge Lemos

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL

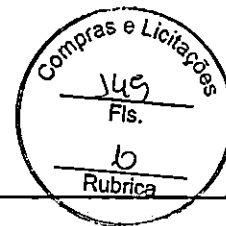




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

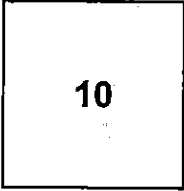
Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000065127/2024		
Número Único:	LYM.D8S.LWS-G0		
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	21/10/2024 9:45 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/11/2024 3:37 PM	

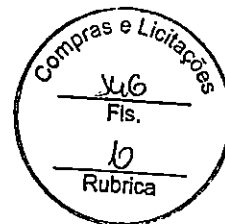
Fábio Júlio Nogara



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 500/2024



Processo nº 65127/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Cultura, a contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada. Foram anexados documentos com a finalidade de demonstrar a consagração da empresa a ser contratada, diante da da opinião pública ou mídia especializada.

Constam, ainda, Documento de Formalização de Demanda; Termo de Referência; Declaração de Adequação Orçamentária; orçamento acompanhado de nota fiscal, que demonstra que a proposta de preços está de acordo com o praticado no mercado; minuta do contrato; manifestação da Contabilidade sobre a dotação orçamentária correspondente, ou a previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa; certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Não se identificou a análise de riscos (Mapa de Riscos), sendo necessária sua juntada. O processo também ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Outra questão relaciona-se a demonstração da consagração da empresa pela crítica especializada ou pela opinião pública. Em que pese a Secretaria interessada tenha juntado Portfólio da empresa a ser contratada, é entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR que a demonstração e consagração de artistas pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser realizada mediante justificativa escrita, veja-se:

A contratação de profissional do setor artístico, com base no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, por inexigibilidade de licitação, exige a **demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública por meio de justificativa escrita** e documentos comprobatórios, com o intuito de afastar as escolhas arbitrárias e pessoais do gestor, devendo, depois de verificada, de forma criteriosa, sua viabilidade sob o ponto de vista fiscal, coadunar-se com o porte e o tipo do evento em que ocorrerá a apresentação, inclusive, com a justificativa de preço (TCE-PR, Acórdão 761/2020, Consulta. Tribunal Pleno. Relator Ivens Z. Linhares. Data de Publicação 22/05/2020).

Com efeito, entende-se necessário que a Secretaria interessada realize emenda ao Termo de Referência com justificativa que demonstre a consagração da empresa a ser contratada perante a crítica especializada, como forma de atender ao referido entendimento jurisprudencial do TCE/PR.

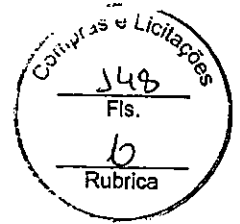
Feitas essas observações, verifica-se que a solicitação da Secretaria interessada se enquadra, em tese, na possibilidade de inexigibilidade de licitação. A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Cite-se o art. 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



(...)

Diante do dispositivo legal, desde que se considerando as respectivas observações feitas, entende-se que se trata de contratação de empresa consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Outrossim, também necessário se atentar à exigência trazida pelo inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

Após o satisfatório cumprimento do apontado, isto é, autorização do Prefeito Municipal, bem como das observações feitas, pode ser dado prosseguimento ao pretendido com a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

No que se refere à minuta do contrato, verificou-se que atende ao observado o disposto no 92 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2024.

FABIO JULIO
NOGARA:04/046904917
046904917
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA:04046904917
Dados: 2024.11.07 15:36:37 -03'00'

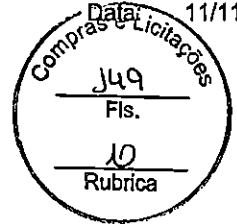
Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024

Número Único: LYM.D8S.LWS-G0

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

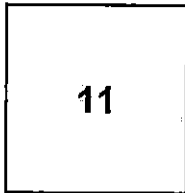
Situação: Em análise

Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/11/2024 3:59 PM

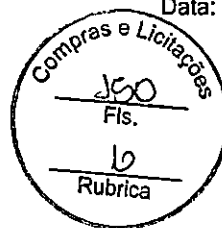
Segue para atendimento do parecer jurídico.

FERNANDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024	
Número Único: LYM.D8S.LWS-G0	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM	

Dados Parecer:

Organograma: SMC - Secretaria Municipal de Cultura	Encerrou Processo? Não
12	Data Parecer: 08/11/2024 3:22 PM

Caio Duarte Boryça

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

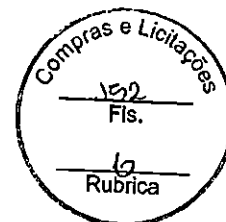
"ANÁLISE (MAPA) DE RISCOS"

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação () Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Compras e Licitações	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Compras e Licitações	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Secretaria de Cultura	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Secretaria de Cultura	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Compras e Licitações	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Compras e Licitações	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gestor de Contratos	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa () Média (X) Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atende as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gestor de Contratos	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas

TERMO DE REFERENCIA



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1 Número do processo: 65127/2024

1.2 OBJETO: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Item	Catmat	Descritivo	Unidade	QTDE
1	12610	Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024.	UN	1

2.1. DA VIGENCIA

O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados da data da publicação do contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

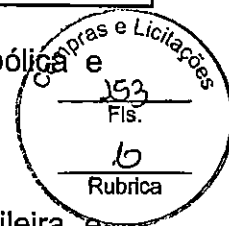
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Semana da Consciência Negra** é um evento de grande relevância cultural e social, com o objetivo de valorizar e celebrar as contribuições da cultura afro-brasileira, bem como refletir sobre questões relacionadas à igualdade racial. Nesse contexto, a apresentação de uma **bateria de escola de samba** não se trata apenas de entretenimento, mas de uma manifestação artística diretamente ligada às raízes africanas do samba, um dos símbolos mais importantes da cultura negra no Brasil. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

contratação de uma escola de samba, portanto, reforça a relevância simbólica e cultural do evento.



O samba é uma expressão artística que tem suas origens na cultura afro-brasileira, e sua associação com a **Semana da Consciência Negra** torna essa contratação especialmente simbólica. A escolha de uma **escola de samba** para representar essa herança cultural reforça o caráter do evento, dando ênfase à valorização das contribuições culturais e históricas da população negra no Brasil. A contratação de uma escola de samba específica pode ser justificada pela sua tradição, representatividade e relevância no contexto afro-brasileiro.

Especificidade Cultural: Cada escola de samba traz consigo uma história única, que reflete valores e expressões culturais ligadas à identidade afro-brasileira. Ao contratar uma escola de samba com essas características para se apresentar na Semana da Consciência Negra, a administração pública ou a organização do evento está destacando a importância da cultura negra na formação da identidade brasileira. Dado que a bateria de uma escola de samba é uma manifestação artística singular e específica, não há como comparar ou realizar competição entre diferentes fornecedores para essa contratação, reforçando a inexigibilidade de licitação.

Caráter Educativo e Representatividade: A apresentação de uma escola de samba durante a Semana da Consciência Negra tem um caráter educativo, promovendo o conhecimento sobre a história do samba e suas raízes africanas. Além disso, a representatividade da escola de samba em um evento que celebra a consciência e a resistência negra é essencial para a transmissão de valores culturais e históricos importantes para a sociedade. A especificidade desse serviço justifica a contratação direta por inexigibilidade.

Portanto, a contratação de uma escola de samba para a apresentação de sua bateria durante a Semana da Consciência Negra se enquadra no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dado que envolve a prestação de um serviço artístico-cultural singular,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

essencial para o contexto do evento, em que não há competição possível, justificando assim a inexigibilidade de licitação.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Considerando que a semana da consciência negra é grande relevância cultura social, e que o samba traz aspectos essenciais da herança cultural afro-brasileira.

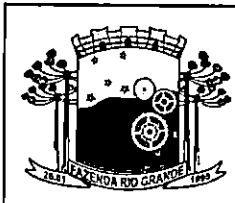
Serão realizadas no total 3 (três) apresentações de bateria de escola de samba com o intuito de proporcionar uma manifestação cultural autêntica e alinhada ao tema do evento, como, por exemplo, a Semana da Consciência Negra. O planejamento envolve a definição do **objetivo cultural** do evento e o impacto que a apresentação terá no público-alvo.

Inexigibilidade de Licitação o Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação por **inexigibilidade de licitação** em casos de serviços artísticos, como o de uma escola de samba. Neste caso, a escolha de uma escola específica para o evento é justificada pela **inviabilidade de competição**, uma vez que cada escola possui características culturais, históricas e artísticas distintas. As escolas de samba são reconhecidas por suas tradições e estilos únicos, e a escolha de uma em particular pode estar associada ao tema e às demandas específicas da Semana da Consciência Negra.

4.1 SUSTENTABILIDADE

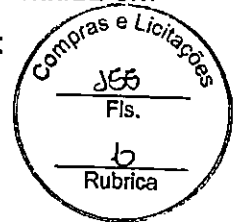
Não se aplica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é permitida em situações específicas, sendo necessário atender a determinados requisitos:



5.1 Artista de Notória Especialização:

O artista ou o grupo a ser contratado deve possuir reconhecimento público e reputação notória na sua área de atuação, comprovada por meio de currículos, prêmios, participações em eventos relevantes ou publicações.

5.2 Documentação Comprobatória:

O contratante deve apresentar documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista do artista, incluindo Certidão de Regularidade do INSS e da Receita Federal, além de qualquer outra exigência específica.

5.3 Justificativa do preço:

Devera ser apresentado documento que comprove o preço compatível com o valor a ser pago ao artista.

5.4 Competência Técnica:

O artista deve comprovar experiência e capacidade técnica para a realização do evento, apresentando portfólio, vídeos ou gravações de performances anteriores.

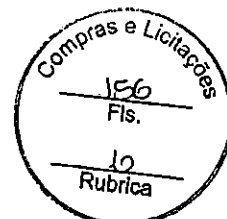
Com base no portfólio apresentado pela Escola de Samba Mocidade Azul e após criteriosa análise realizada por esta Secretaria, certificamos que a referida Escola possui plena competência e qualificação técnica para executar a proposta de apresentação cultural submetida. As experiências e realizações destacadas pela mesma, refletem um alto nível de profissionalismo e comprometimento com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

excelência artística, assegurando sua capacidade de atender às expectativas deste projeto.

5.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto será executado por meio de apresentação de bateria de escola de samba, sendo 3 exibições de 40 minutos cada, conforme proposta.

Cronograma:

Data	Atração	Horário	Duração	Local
19/11/2024	Bateria de escola de samba	20h as 20h40	40 minutos	Teatro Municipal
20/11/2024	Bateria de escola de samba	15h as 15h40	40 minutos	Praça Brasil
21/11/2024	Bateria de escola de samba	20h as 20h40	40 minutos	Teatro Municipal

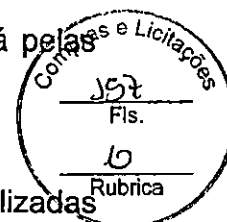
As apresentações serão realizada, em espaço publico sendo na praça Brasil situado na Rua Macedônia, 157-363 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-010 e Teatro Municipal situado na Rua Itália, 287 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-020 com entrada gratuita para a população.

Todo e qualquer custo com relação a apresentação dos artista devera estar incluso no valor do cachê constante na proposta, devendo esta conter os custos totais das apresentações.

Os equipamento necessários para execução da bateria de samba ficara por conta do contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



As comunicações entre os órgãos ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato conforme quadro abaixo:

Função	Nome completo	Nº da matricula	Nº da portaria
Gestor	Jose Renato Sales	362746	007/2024
Fiscal de Contrato	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710	021/2024
Fiscal Substituto	Caio Duarte Boryça	351470	021/2024

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados

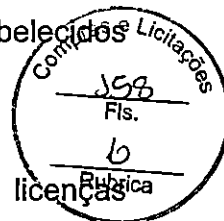
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pagamento: Efetuar o pagamento dos conforme os prazos e condições estabelecidas no contrato.



Autorização e Licenciamento: Garantir que todas as autorizações e licenças necessárias para a realização da apresentação sejam obtidas (direitos de uso do local, autorizações de órgãos públicos, alvarás, etc.).

Divulgação e Marketing: Realizar a divulgação do evento, respeitando as diretrizes de imagem e marca do contratado, e fornecer materiais promocionais quando necessário.

Garantia de Segurança: Assegurar a segurança do evento para proteção do público, do contratado e de sua equipe.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Pontualidade e Presença: Comparecer ao local na data e horário estipulados para a montagem, passagem de som (soundcheck) e apresentação, cumprindo o cronograma definido.

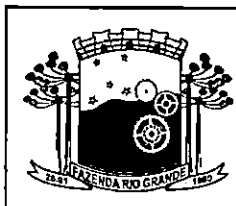
Realização da Apresentação: Executar a apresentação de acordo com as condições estabelecidas, incluindo o cumprimento da duração mínima acordada e o repertório, se houver.

Profissionalismo e Ética: Manter comportamento profissional e respeitar as normas do local, colaborando com a equipe da contratante e outras partes envolvidas.

Imagem e Direitos de Uso: Autorizar o uso de sua imagem para fins de divulgação, conforme previsto no contrato.

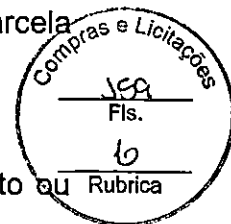
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº14.133/2021,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação do pagamento.



O prazo para solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou do saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

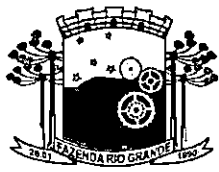
8.1 liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- O prazo de validade;
- Data de emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo da execução do contrato;
- O valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação de nota fiscal ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação de regularização da situação, sem ônus ao contratante;

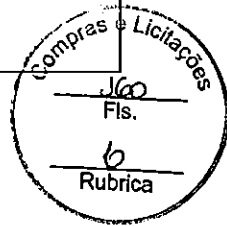
A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a consultas de sites eletrônicas ou a documentação mencionada no art. 68 da lei nº14.133 de abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.2 DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

Dados bancários	Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Azul Cora SCD: -403 Agência: 0001 Conta: 4259485-6 Cnpj: 77.626.737/0001-49
-----------------	--



9. PRAZO DE PAGAMENTO

O Pagamento dos serviços será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

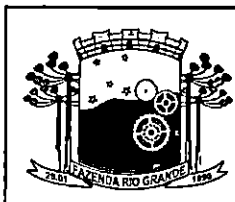
A seleção do contratado ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação conforme estabelecido no art. 74 inciso II da lei 14133 de 1º de abril de 2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme custos unitários apostos no quadro de comparativo anexo ao processo licitatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

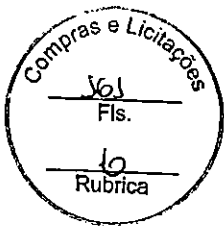
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cód	Órgão	Unid.	Função	Sub função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	R\$
993	37	001	13	392	0046	1095	339039	00000.00000. 01.07.00.00.1 .500.0000	R\$ 9.000,00

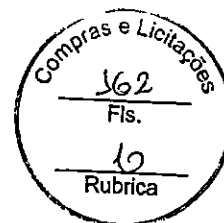
Fazenda Rio Grande 22/10/2024.



Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Caio Duarte Boryça
Assistente Administrativo
Matricula 351470

Jose Renato Sales
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 7478/2024

**Assinantes**

- ✓ **Caio Duarte Boryça**
Assinou em 08/11/2024 às 15:14:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Caio Duarte Boryça, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Renato Sales**
Assinou em 08/11/2024 às 15:14:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Renato Sales, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **natanael ferreira coutinho**
Assinou em 08/11/2024 às 15:21:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, natanael ferreira coutinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

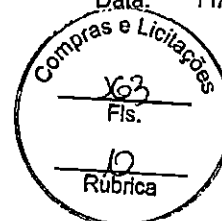
GLO**Z91****PL7****OX9**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024

Número Único: LYM.D8S.LWS-G0

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/11/2024 9:45 AM

Reitero a demonstração e consagração de artistas pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser realizada mediante justificativa escrita, conforme apontado em Parecer.

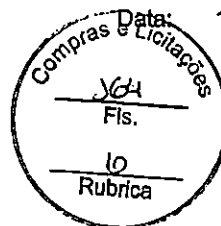
Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024	
Número Único: LYM.D8S.LWS-G0	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM	

Dados Parecer:

Organograma: SMC - Secretaria Municipal de Cultura	Encerrou Processo? Não
14	Descrição Parecer: a demonstração e consagração de artistas pela crítica especializada ou pela opinião pública está no item 5.4 do termo de referência. Data Parecer: 11/11/2024 10:14 AM

Renato Sales



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024	
Número Único: LYM.D8S.LWS-G0	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
15	Data Parecer: 11/11/2024 10:27 AM
Descrição Parecer: Diante do informado, para prosseguimento.	

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024	
Número Único: LYM.D8S.LWS-G0	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM	

Dados Parecer:

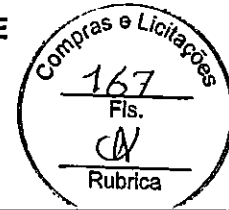
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
16	Data Parecer: 11/11/2024 11:47 AM
	Descrição Parecer: A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização.

FERNANDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/11/2024



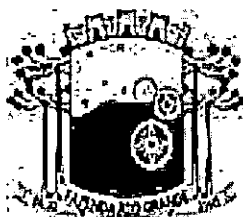
Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024	
Número Único: LYM.D8S.LWS-G0	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM	

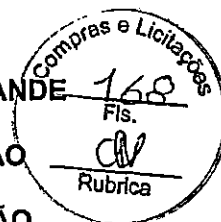
Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
17	Data Parecer: 11/11/2024 2:46 PM
Descrição Parecer: Em tempo segue para fins de autorização. conforme parecer em anexo.	

Geovana Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 11 de novembro de 2024

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 65119/2024, de 21/10/2024**, que solicita a realização de **“Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024..”**. Conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu aos **Decretos e Instruções Normativas Municipais** referente a Lei Federal nº 14.133/2021 com a apresentação de:

1. Ofício de requisição;
2. Solicitação de compra;
3. Documento de Formalização de Demanda;
4. Análise (mapa) de Riscos;
5. Declaração de Adequação Orçamentária;
6. Termo de Referência, pesquisa de preços, documento e certidões;
7. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade, tipo de licitação do certame.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade

Valor Máximo: R\$9.000,00 (nove mil reais)

Atenciosamente.

GEOVANA MARIA

CORDEIRO:85557447920

Assinado de forma digital por

GEOVANA MARIA

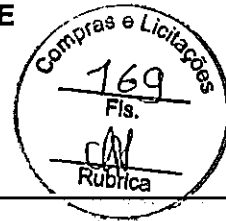
CORDEIRO:85557447920

Geovana Maria Cordeiro
Diretora Setorial de Compras e Licitação.
Data: 2024.11.11 14:45:32 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024

Número Único: LYM.D8S:LWS-G0

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/11/2024 1:44 PM

Segue o documento conforme solicitado.

18

Julio César Ferreira



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**PROTOCOLO Nº 65127/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 58/2024**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA JURÍDICA: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL

CNPJ: 77.626.737/0001-49

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
993	37.001.13.392.0046.1095.3.3.90.39	0000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.
Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.11.12 13:44:27
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva

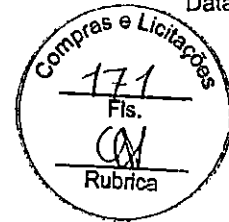
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 12/11/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024

Número Único: LYM.D8S.LWS-G0

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/11/2024 1:47 PM

Em tempo

19

segue autorizado

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/11/2024



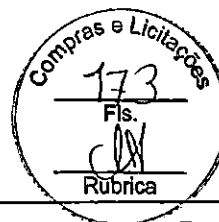
Dados Processo:

Número do Processo: 000065127/2024	
Número Único: LYM.D8S.LWS-G0	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/10/2024 9:45 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
20	Data Parecer: 13/11/2024 9:14 AM
Descrição Parecer: Ao contratos para continuidade.	

FERNANDA



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº215 de 12 de novembro de 2024

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024
PROTOCOLO: 65127/2024

Objeto: Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA JURÍDICA: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL

CNPJ: 77.626.737/0001-49

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: 11/11/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
PROTOCOLO: 65131/2024

Objeto: Contratação do Grupo Cultural Batalha de Pinhal, para a execução de uma competição de poesias em forma de rimas improvisadas para a Semana da Consciência Negra nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro no Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA JURÍDICA: MATHEUS HENRIQUE EMERSON COELHO 0853138909

CNPJ: 34.013.297/0001-41

VALOR: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 12/11/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 58/2024, que tem como objeto a Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da pessoa jurídica: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL, CNPJ: 77.626.737/0001-49 no valor de: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 500/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 65127/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 0431868917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 59/2024, que tem como objeto a Contratação do Grupo Cultural Batalha de Pinhal, para a execução de uma competição de poesias em forma de rimas improvisadas para a Semana da Consciência Negra nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro no Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da pessoa jurídica: MATHEUS HENRIQUE EMERSON COELHO 0853138909, CNPJ: 34.013.297/0001-41 no valor de: R\$5.000,00 (Cinco mil reais), conforme dispõe o Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 499/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 65131/2024.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 0431868917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	202/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da Escola de Samba Mocidade Azul para apresentações musicais na semana da consciência negra nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.		
Dotação Orçamentária*	9933701133920046109533903900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	12/11/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐			
Há cota de participação para EPP/ME? ☐			
			Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐			

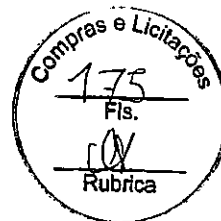
Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.626.737/0001-49
Razão Social: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL
Endereço: R WALDEMAR CAVANHA 133 / CAMPO COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81240-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2024 a 26/11/2024

Certificação Número: 2024102808310519078490

Informação obtida em 12/11/2024 16:18:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br